

Avaré



Prefeito Rogélio Barcheti Urrêa

Portal da Transparência: www.avare.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

SERVIÇO:

Operação Tapa Buracos e mutirões de capinação e roçada são realizados em Avaré



Rua Heitor de Barros na Brabância

Páginas 10 e 11.



Mutirão de capinação e roçada no Bairro Jardim Europa II

Em 43 anos de história,
funcionários da FREA indicarão
pela primeira vez o nome do
futuro presidente

Página 17.

**Novos telefones do
DISK SAÚDE**

Página 17.

**Famosos da TV anunciam
as atrações do Carnaval
2012 em Avaré**

Na noite da última quarta-feira, 1º, foi realizado o coquetel de lançamento do Avaré Folia 2012, no Villa Verde Hotel, onde os famosos Adriana Colin (Domingão do Faustão) e o ator Fábio Villa Verde foram os responsáveis por anunciar as atrações do Carnaval avaréense, que contará com atrações no Largo São João, Concha Acústica e Camping Municipal. *Página 15.*



Ator Fábio Villa Verde e Adriana Colin anunciam as atrações do Avaré Folia

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEIRAALIZIA VISENTIN VILLEN
Tel. (14) 3711-2566

AGRICULTURA
PEDRO LUIZ OLIVEIRI LUCCHESI
Tel. (14) 3733-4182 / 9730-3112

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Márcia da Conceição Barros
Tel. (14) 3711-1430 / 9652-7217

COMUNICAÇÃO
MARCELO JOSÉ ORTEGA
Tel. (14) 3711-2500 / 9601-7100

CULTURA
GILSON CÂMARA FILGUEIRAS
Tel. (14) 3732-5057 / 9728-2912

EDUCAÇÃO
LÚCIA HELENA LÉLIS DIAS
Tel. (14) 3711-2211 / 9730-4412

ESPORTES E LAZER
ROBERVAL MACIEL DE OLIVEIRA
Tel. (14) 3732-0756 / 9730+3055

HABITAÇÃO
CARLOS ALBERTO ESTATI
Tel. (14) 3711-2565 / 3711-2543 / 9730-3130

INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
MARCELO DE OLIVEIRA SANCHES
Tel. (14) 3711-2582 / 3711-2580 / 9730-4043

MEIO AMBIENTE
RICARDO NOVAES COSTA AURANI
Tel. (14) 3711-2573 / 3711-2553 / 3711-2559 / 9730-3066

PLANEJAMENTO E OBRAS
ALEXANRE LEAL NIGRO
Tel. (14) 3711-1340 / 9730-4525

SAÚDE
ÁLDRIO M. MOURA LEITE
Tel. (14) 3732-8263 / 9601-6400

DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
NILSON CALAMITA FILHO
Tel. (14) 3733-6019 / 9730-3203

TRANSPORTES E SISTEMA VIÁRIO
GERMINAL PÉGOLI JÚNIOR
Tel. (14) 3711-2583 / 9730-3153

TURISMO
GRAZIELA LOPES PERES LOURENÇO
Tel. (14) 3732-8009 / 9730-2712

INFORMATIVO DEMUTRAN

Departamento Municipal de Trânsito

Cartão Idoso

O Cartão Idoso é uma autorização especial para o estacionamento de veículos, conduzidos por idosos ou que os transportem, nas vias e logradouros públicos, em vagas especiais devidamente sinalizadas com a legenda "IDOSO".

Quem tem direito ao Cartão Idoso emitido pelo DEMUTRAN?

Tem direito ao cartão pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, condutoras ou passageiras de veículos automotores.

Local Para fazer o Cartão Idoso:

O DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito que emite o cartão do Idoso.

Rua Rio Grande do Sul nº 1810 Centro – Prédio do Centro Administrativo -Andar Térreo

Telefone: (14) 3711-2557 e-mail: demutran.avare@bol.com.br / demutran@avare.sp.gov.br

Como solicitar o Cartão Idoso para a vaga de estacionamento ?

Se você ainda não possui o cartão, entenda passo a passo como solicitar :

1. Para fazer o cadastro :

- Requerente (Idoso) deverá residir no município da Estância Turística de Avaré;

- Deverá possuir idade mínima de 60 (sessenta) anos

- O Cartão será fornecido gratuitamente, isento de qualquer taxa.

Documentos necessários - cópias simples

Xerox R.G

Xerox C.P.F

Xerox comprovante de residência (comprovante atual no nome do requerente)

02 fotos 3x4 (recente)

Se já possui e deseja fazer a 2ª via do Cartão do Idoso no caso de perda, roubo ou furto:-

Será necessário a apresentação da cópia do Boletim de Ocorrência que deverá ser feito no nome do titular do cartão.

No caso de cartão danificado:-

Será necessário apresentar o Cartão danificado.

Neste caso também será fornecido gratuitamente, isento de qualquer taxa.

Regras de utilização do Cartão do Idoso

- O Cartão do Idoso tem validade em todo o território

nacional e poderá ser utilizado apenas nas vagas sinalizadas com a inscrição "Idoso".

- O Cartão do Idoso precisa ser renovado a cada cinco anos.

- Apenas o original deve ser utilizado, não sendo permitido a utilização de cópias.

- O Cartão do Idoso só pode ser utilizado pelo titular.

- O titular poderá utilizar o Cartão do Idoso em qualquer veículo, não importando quem é o proprietário ou quem está dirigindo.

- O Cartão do Idoso não isenta do pagamento nas vagas sinalizadas em áreas de Zona Azul, ou seja, caso este estacione fora da vaga de idoso.

- O Cartão do Idoso também poderá ser utilizado nas vagas sinalizadas em locais privados como shoppings, supermercados, bancos etc.

- Em caso de perda, roubo ou furto do Cartão do Idoso, é necessária a apresentação da cópia do Boletim de Ocorrência onde deverá constar o ocorrido com o cartão.

- O Cartão do Idoso poderá ser plastificado para que dure os cinco anos da validade.

Dúvidas:

O que é preciso observar no uso diário do cartão?

Além das regras de trânsito vigentes e daquelas estabelecidas pela sinalização local, deverão ser respeitadas rigorosamente as "Regras de Utilização" contidas no verso do Cartão Idoso.

Nas áreas reservadas para o estacionamento de zona azul, posso utilizar o Cartão do Idoso?

Não terá validade o Cartão do Idoso, nas áreas de estacionamento destinadas à zona azul. Neste Caso o usuário deverá comprar e utilizar a folha de Zona Azul.

É importante lembrar que o Cartão do Idoso só é válido na vaga sinalizada "IDOSO", o usuário (idoso) fica isento de qualquer taxa, desde que sinalize o veículo com o Cartão do Idoso.

Posso utilizar o meu cartão em outro município?

Sim. O cartão de estacionamento do idoso tem validade Nacional. Contudo, a sua emissão é de responsabilidade de cada município.

Preciso renovar o meu cartão?

Sim. A cada cinco anos.



Estância Turística
Avaré

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Avaré

Prefeito Rogério Barchetti Urêa

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
COMUNICAÇÃO

www.avare.sp.gov.br

Criado de acordo com a Lei nº 037/2001

EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezessete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

Tiragem: 7.000 exemplares

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Paço Municipal

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP

Fone (14) 3711-2500 | semanarioavare@yahoo.com.br

PRESIDENTE - MARCELO JOSÉ ORTEGA

DIRETOR - GIVANILDO PEREIRA

REDAÇÃO E FOTOS

FERNANDO SANTOS

VALDENIR DOS SANTOS

Alistamento Militar

Jovens que nasceram em 1.994 Compareçam à Junta de Serviço Militar, no período de 02 de janeiro à 30 de abril de 2012.

Rua Sergipe, 1379 - Centro - Avaré/SP
Documentos necessários:

a) Certidão de Nascimento (Original e Xerox)

b) R.G.

c) CPF (se tiver)

d) 02 fotos 3x4 recente

e) Declaração da Escola

COMUNICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

A SECRETARIA DA HABITAÇÃO CONVOCA TODOS OS INTERESSADOS PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 07/02/2012 E 15/02/2012, ÀS 19H00, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, ONDE SERÃO DISCUTIDOS E DEFINIDOS OS CRITÉRIOS PARA O SORTEIO DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL ("MINHA CASA, MINHA VIDA" E CDHU).

LICITAÇÃO



AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/12 – PROCESSO Nº. 025/12

Objeto: Contratação de empresa para confecção de holerites e blocos de termo de rescisão.

Data de Encerramento: 15 de fevereiro de 2012, das 9:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 15 de fevereiro de 2012, às 10:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/ Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de janeiro de 2012 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/12 – PROCESSO Nº. 032/12

Objeto: Contratação de empresa para serviços de monitoramento e pessoal de rotina disciplinar.

Data de Encerramento: 16 de fevereiro de 2012, das 9:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 16 de fevereiro de 2012, às 10:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/ Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 31 de janeiro de 2012 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/12 – PROCESSO Nº. 026/12

Objeto: Aquisição de ventilador Denver para o Pronto Socorro Municipal.

Recebimento das Propostas: 16 de fevereiro de 2012, das 09:00 às 13:30 horas.

Abertura das Propostas: 16 de fevereiro de 2012, das 13:35 às 13:50 horas.

Data de abertura da Sessão: 16 de fevereiro de 2012, às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/ Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bbmnet.com.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de janeiro de 2012 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/12 – PROCESSO Nº. 031/12

Objeto: Aquisição de pneus para a frota de Transporte Escolar.

Recebimento das Propostas: 17 de fevereiro de 2012, das 09:00 às 13:30 horas.

Abertura das Propostas: 17 de fevereiro de 2012, das 13:35 às 13:50 horas.

Data de abertura da Sessão: 17 de fevereiro de 2012, às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/ Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bbmnet.com.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 31 de janeiro de 2012 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/12 – PROCESSO Nº. 033/12

Objeto: Aquisição de colchonetes para CEI's (creches).

Recebimento das Propostas: 23 de fevereiro de 2012, das 09:00 às 13:30 horas.

Abertura das Propostas: 23 de fevereiro de 2012, das 13:35 às 13:50 horas.

Data de abertura da Sessão: 23 de fevereiro de 2012, às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/ Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bbmnet.com.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 31 de janeiro de 2012 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/12 – PROCESSO Nº. 035/12

Objeto: Aquisição de pneus para veículo da guarda municipal.

Recebimento das Propostas: 24 de fevereiro de 2012, das 09:00 às 13:30 horas.

Abertura das Propostas: 24 de fevereiro de 2012, das 13:35 às 13:50 horas.

Data de abertura da Sessão: 24 de fevereiro de 2012, às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/ Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bbmnet.com.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 31 de janeiro de 2012 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/12 – PROCESSO Nº. 041/12

Objeto: Aquisição de material descartável para a Cozinha Piloto.

Recebimento das Propostas: 24 de fevereiro de 2012, das 09:00 às 14:30 horas.

Abertura das Propostas: 24 de fevereiro de 2012, das 14:35 às 14:50 horas.

Data de abertura da Sessão: 24 de fevereiro de 2012, às 15:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/ Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bbmnet.com.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 02 de fevereiro de 2012 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/12 – PROCESSO Nº. 038/12

Objeto: Reforma do Campo do Bairro Paineiras.

Data de Encerramento: 22 de fevereiro de 2012, às 08:30 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura: 22 de fevereiro de 2012, às 9:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/ Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 01 de fevereiro de 2012 – Érica Marin Henrique – Presidente da CPJL.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa nº. 136/11 – Processo nº. 494/11

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa **MENEZES TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA**, com valor global de **R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)** objetivando a contratação de mão de obra para execução de projeto de Boca de Lobo e Escada Hidráulica na Avenida João Manoel Fernandes, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 15 de dezembro de 2011 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 005/12 – Processo nº. 013/12

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa **RF TV A CABO LTDA**, com valor global de **R\$ 1.438,20 (hum mil quatrocentos e trinta e oito reais e vinte centavos)** objetivando contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de Sistema de Internet Via Cabo Turbo Mix 3 GB para o Banco do Povo, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 20 de janeiro de 2012 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 006/12 – Processo nº. 023/12

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa **RODOTEC PAV SÃO PAULO TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA**, com valor global de **R\$ 23.880,00 (vinte e três mil oitocentos e oitenta reais)** objetivando aquisição de Massa Asfáltica pré misturado, solução instantânea, usinado a quente, para aplicação a frio, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de janeiro de 2012 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

PRORROGAÇÃO

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/10 – Processo nº. 464/10, Contrato (422/10)**, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa **MARCIAL HERMÍNIO DA SILVA DAMAZIO ME**, objetivando o fornecimento e colocação de telas de proteção para as cozinhas de diversas escolas e creches, com prorrogação até 24 de fevereiro de 2013 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/11 – Processo nº. 049/11, Contrato (062/11)**, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa **CECAPA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP**, objetivando aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, com prorrogação até 27 de maio de 2012. – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/11 – Processo nº. 107/11, Contrato (128/11)**, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, objetivando aquisição de gêneros alimentícios estocáveis para a Merenda Escolar, com prorrogação até 23 de fevereiro de 2012. O valor desta prorrogação de contrato é de **R\$ 134.399,16 (cento e trinta e quatro mil trezentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos)**. – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/11 – Processo nº. 233/11, Contrato (218/11)**, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa **IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA**, objetivando aquisição de gêneros alimentícios estocáveis para Creches e Escolas, com prorrogação até 23 de fevereiro de 2012. O valor desta prorrogação de contrato é de **R\$ 141.185,00 (cento e quarenta e um mil cento e oitenta e cinco reais)**. – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/11 – Processo nº. 292/11, Contrato (253/11)**, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa **SEM FRONTEIRAS TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA**, objetivando fornecimento de serviços de Informática Educacional, com prorrogação até 27 de janeiro de 2013. O valor desta prorrogação de contrato é de **R\$ 1.236.000,00 (hum milhão duzentos e trinta e seis mil reais)**. – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/11 – Processo nº. 411/11, Contrato (370/11)**, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa **GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA**, objetivando confecção de carteirinhas para a Biblioteca Municipal, com prorrogação até 21 de fevereiro de 2012 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **DISPENSA Nº 110/11 – Processo nº. 384/11, Contrato (316/11)**, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, objetivando o fornecimento de gases medicinais, oxigênio e ar medicinal, acondicionados em cilindros de alta pressão, com prorrogação até 08 de março de 2012. O valor desta prorrogação de contrato é de **R\$ 116.999,91 (cento e dezesseis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos)**. – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 012/11 – Processo nº. 349/11, Contrato (289/11)**, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa **RÁPIDO LUXO CAMPINAS LTDA**, objetivando aquisição de 235.600 passes escolares para alunos da Rede de Ensino, com prorrogação até 08 de janeiro de 2012. – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 012/11 – Processo nº. 349/11, Contrato (289/11)**, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa **RÁPIDO LUXO CAMPINAS LTDA**, objetivando aquisição de 235.600 passes escolares para alunos da Rede de Ensino, com prorrogação até 08 de maio de 2012. O valor desta prorrogação de contrato é de **R\$ 400.520,00 (quatrocentos mil quinhentos e vinte reais)**. – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/11 – Processo nº. 102/11, Contrato (148/11)**, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa **COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITARARÉ - COAFAI**, objetivando aquisição de hortifrutis para a Merenda Escolar, com prorrogação até 23 de fevereiro de 2012. O valor desta prorrogação de contrato é de **R\$ 31.704,42 (trinta e um mil setecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos)**. – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/11 – Processo nº. 248/11, Contrato (278/11)**, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa **ALDO LUCCHESI**, objetivando aquisição de ovos para a Merenda Escolar, com prorrogação até 14 de março de 2012. – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/09 – Processo nº. 014/09, Contrato (030/09)**, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa **TERRAPLANA SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA S/C LTDA**, objetivando contratação de empresa para serviços técnicos de topografia, com prorrogação até 19 de janeiro de 2013. O valor desta prorrogação de contrato é de **R\$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais)**. – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 028/10 – Processo nº. 478/10, Contrato (081/11)**, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa **VEZ – INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E CULTURA**, objetivando aquisição de apostilas para a Rede Municipal de Ensino, com prorrogação até 29 de janeiro de 2013. O valor desta prorrogação de contrato é de **R\$ 2.028.742,00 (dois milhões vinte e oito mil setecentos e quarenta e dois reais)**. – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

ADITIVO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 108/11 – Processo nº. 375/11 fica aditado o valor de **R\$ 2.187,50 (dois mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, para a empresa **SANTEC AGUDOS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME**, o que corresponde a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total adjudicado no processo licitatório em questão objetivando a aquisição de 25.000 unidades de embalagem descartável de alumínio nº 9 - **Assinatura do Termo Aditivo em:** 24 de janeiro de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

Modalidade: Dispensa nº. 113/11 – Processo nº. 387/11
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: ANA PAULA, MARCO ANTÔNIO E CARLA FERREIRA DA SILVA.
Objeto: Locação de imóvel na Avenida Espanha nº 711 para instalação do Almoarifado da Saúde.
Valor Mensal: R\$ 3.250,53 (três mil duzentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 09/09/2011.

Modalidade: Dispensa nº. 136/11 – Processo nº. 494/11
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: MENEZES TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA.
Objeto: Contratação de mão de obra para execução de projeto de Boca de Lobo e Escada Hidráulica na Avenida João Manoel Fernandes.
Valor Global: R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).
Data da Assinatura do Contrato: 15/12/2011.

Modalidade: Dispensa nº. 002/12 – Processo nº. 008/12
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: M. MARTINI & CIA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para execução de projeto visando o início das obras e reformas para o 56º Jogos Regionais de Avaré.
Valor Global: R\$ 14.845,00 (quatorze mil oitocentos e quarenta e cinco reais).
Data da Assinatura do Contrato: 17/01/2012.

Modalidade: Dispensa nº. 003/12 – Processo nº. 009/12
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: MALUF & TINÓS LTDA ME.
Objeto: Locação de 01 multifuncional com as funções de impressora a laser, scanner e copiadora, para o Departamento de Licitações.
Valor Global: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
Data da Assinatura do Contrato: 18/01/2012.

Modalidade: Dispensa nº. 004/12 – Processo nº. 011/12
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: FIORATO & TROMBETA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra para a Comunidade Terapêutica.
Valor Global: R\$ 1.575,00 (hum mil quinhentos e setenta e cinco reais).
Data da Assinatura do Contrato: 17/01/2012.

Modalidade: Dispensa nº. 005/12 – Processo nº. 013/12
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: RF TV A CABO LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de Sistema de Internet Via Cabo Turbo Mix 3 GB para o Banco do Povo.
Valor Global: R\$ 1.438,20 (hum mil quatrocentos e trinta e oito reais e vinte centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 20/01/2012.

Modalidade: Dispensa nº. 006/12 – Processo nº. 023/12
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: RODOTEC PAV SÃO PAULO TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA.
Objeto: Aquisição de massa asfáltica pré misturado, solução instantânea, usinado a quente, para aplicação a frio.
Valor Global: R\$ 23.880,00 (vinte e três mil oitocentos e oitenta reais).
Data da Assinatura do Contrato: 25/01/2012.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade: Pregão Presencial nº. 094/10 – Processo nº. 476/10
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: IRMÃOS SOLDERA LTDA.
Objeto: Aquisição de materiais de construção para CDHU – Avaré “G”.
Valor Global: R\$ 174.594,44 (cento e setenta e quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 19/08/2011.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 095/11 – Processo nº. 424/11
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré.
Contratado: SANTEC FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PROD DE LIMPEZA LTDA EPP
Objeto: Aquisição de materiais para o CRAS I e CRAS II.
Valor Global: R\$ 17.999,64 (dezesete mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 30/11/2011.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 101/11 – Processo nº. 437/11
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré.
Contratado: BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME.
Objeto: Serviço de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva das viaturas do SAMU.
Valor Global: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
Data da Assinatura do Contrato: 23/11/2011.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 105/11 – Processo nº. 448/11
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré.
Contratado: BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e retífica completa de motor da Kombi placa CPV 4282.
Valor Global: R\$ 5.380,00 (cinco mil trezentos e oitenta reais).
Data da Assinatura do Contrato: 01/12/2011.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 001/12 – Processo nº. 001/12
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré.
Contratado: DIRECTA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP.
Objeto: Registro de Preços para medicamentos de ordem judicial.
Valor Global: Porcentagem de desconto de 3% (três por cento) sobre a tabela de preços divulgada no site do Ministério da Saúde.
Data da Assinatura do Contrato: 23/01/2012.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 111/11 – Processo nº. 420/11
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: MOVETEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP.
Objeto: Aquisição de móveis de aço para as CEI's, Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Valor Global: R\$ 351.094,00 (trezentos e cinquenta e um mil noventa e quatro reais).
Data da Assinatura do Contrato: 22/11/2011.

RERRATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE DISPENSA

Analisando os autos, nesta data, foram verificadas divergências quanto ao Contrato nº 430/11 da Dispensa de Licitação nº 136/11, Processo 494/11, motivo pelo qual, os atos praticados por este setor e assinados pelo Senhor Prefeito Municipal deverão ser rerratificados.

ONDE SE LIA:
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 As despesas decorrentes do presente processo licitatório correrão por dotação orçamentária vigente e dentro da seguinte codificação:
15.03.00.3390.39.00.15.451.5003.2173.1222
AGORA SE LÊ:
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 As despesas decorrentes do presente processo licitatório correrão por dotação orçamentária vigente e dentro da seguinte codificação:
15.03.00.3.3.90.39.00.15.451.5003.2173.1307

RERRATIFICAÇÃO DE CONTRATO

Analisando os autos, nesta data, foram verificadas divergências quanto ao Contrato nº 393/11 do Pregão Eletrônico nº 111/11 – Processo nº 420/11, motivo pelo qual, os atos praticados por este setor e assinados pelo Senhor Prefeito Municipal deverão ser rerratificados.

ONDE SE LIA:
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 As despesas decorrentes do presente processo licitatório serão empenhadas através das seguintes dotações orçamentárias:
06.03.00.4490.52.00.12.361.2008.2041.326 – R\$ 239.531,44
06.02.01.4490.52.00.12.365.2008.2051.274 – R\$ 67.574,88
06.02.02.4490.52.00.12.365.2008.2050.283 – R\$ 43.987,68
AGORA SE LÊ:
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 As despesas decorrentes do presente processo licitatório serão empenhadas através das seguintes dotações orçamentárias:
06.03.00.4490.52.00.12.361.2008.2041.290 – R\$ 239.531,44
06.02.01.4490.52.00.12.365.2008.2051.251 – R\$ 67.574,88
06.02.02.4490.52.00.12.365.2008.2050.264 – R\$ 43.987,68

TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fica REAJUSTADO a tabela de execução dos serviços a serem realizados, conforme tabela anexa a este termo de alteração elaborada pela Companhia Paulista de Obras e Serviços (CPOS), sendo que o valor da obra não sofre alteração, do contrato nº 133/10, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/10 - Processo nº 005/10, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa IMPREJ ENGENHARIA LTDA, objetivando a contratação de empresa especializada para construção do fórum.
Reajustado em: 30/01/12 – Rogélio Barchetti Urréa – Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVAS**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
 Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de hospedagem de site da cidade TV Tem.
Fornecedor: 3T Media Solutions Assessoria e Comun. Ltda
Empenhos: 354/202011
Valor: R\$ 2.640,00
 Avaré, 04 de Fevereiro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
 Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
 Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de óleo diesel, álcool e gasolina.
Fornecedor: Atlanta Distribuidora de Petróleo Ltda
Empenhos: 2970, 14263, 2978, 2967, 2965, 2972, 2973, 2977/2011
Valor: R\$ 57.650,00
 Avaré, 04 de Fevereiro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
 Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
 Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar.
Fornecedor: Cecapa Distribuidora de Alimentos Ltda - EPP
Empenhos: 8990/2011
Valor: R\$ 12.380,96
 Avaré, 04 de Fevereiro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
 Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
 Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de tijolos.
Fornecedor: Cerâmica Medeana Ltda.
Empenhos: 4100/2011
Valor: R\$ 3.400,00
 Avaré, 04 de Fevereiro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
 Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
 Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de locação de 10 multifuncionais para atender as EMEBs de Ensino Fundamental.
Fornecedor: Color Printer Locação e Comercio de Equip. Ltda EPP
Empenhos: 10362/2011
Valor: R\$ 5.599,00
 Avaré, 04 de Fevereiro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
 Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
 Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de 160 cilindros de gás P 45.
Fornecedor: Dorival Dionizio Gomes - ME
Empenhos: 12506/2011
Valor: R\$ 2.062,80
 Avaré, 04 de Fevereiro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
 Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de desratização e desinsetização em varias escolas.

Fornecedor : Eduardo Stengel de Carvalho & Cia Ltda - ME**Empenhos : 15830, 15147, 13759, 14138, 13760 e 13732/2011****Valor : R\$ 3.120,00**

Avaré, 04 de Fevereiro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material elétrico.

Fornecedor : Eletrolamp Comercio e Representações Ltda**Empenhos : 14955/2011****Valor : R\$ 56.774,00**

Avaré, 04 de Fevereiro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de emissão do semanário oficial.

Fornecedor : Gráfica e Editora Valente Fartura Ltda**Empenhos : 168/2012****Valor : R\$ 2.713,20**

Avaré, 04 de Fevereiro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços prestados com publicação.

Fornecedor : Imprensa Oficial Estado S.A**Empenhos : 473,441/2012****Valor : R\$ 5.863,28**

Avaré, 04 de Fevereiro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço referente a construção do Fórum de Avaré (Contrapartida).

Fornecedor : Imprej Engenharia Ltda**Empenhos : 12198/2010****Valor : R\$ 459,53**

Avaré, 04 de Fevereiro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

Fornecedor : Iotti Griffie da Carne Ltda**Empenhos : 12833/2011****Valor : R\$ 7.573,50**

Avaré, 04 de Fevereiro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de tendas.

Fornecedor : J. A. Garcia Nassar - ME**Empenhos : 471, 7161/2011, 8426/2010****Valor : R\$ 14.700,00**

Avaré, 04 de Fevereiro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de manutenção do aterro sanitário.

Fornecedor : Joterra Terraplenagem Ltda**Empenhos : 12953/2011****Valor : R\$ 158.600,00**

Avaré, 04 de Fevereiro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de materiais elétricos para o Bairro Costa Azul.

Fornecedor : Maria Regina Martins Materiais Eletricos- ME**Empenhos : 13721/2011****Valor : R\$ 676,03**

Avaré, 04 de Fevereiro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de materiais descartáveis para o PSM.

Fornecedor : Medic Stock Com Prod Médicos Hospitalares Ltda EPP**Empenhos : 11641/2011****Valor : R\$ 9.388,60**

Avaré, 04 de Fevereiro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

Fornecedor : Nutricional Comercio de Alim. Ltda.**Empenhos : 4555/2011****Valor : R\$ 47.630,36**

Avaré, 04 de Fevereiro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de gerenciamento do Projeto Viva o Largo São João.

Fornecedor : Paulo Roberto Costa de Oliveira - ME**Empenhos : 10365/2011****Valor : R\$ 3.880,00**

Avaré, 04 de Fevereiro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de retífica de cabeçote em veículos.

Fornecedor : Retifica de Cabeçotes Anapolis - ME**Empenhos : 7568, 8461, 10344, 11665/2011****Valor : R\$ 1.953,00**

Avaré, 04 de Fevereiro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de locação de uma tenda de 25x50 para evento ABTB II Copa São Paulo, I Potro do Futuro.

Fornecedor : Roberto Rivelino Moura Pinto - ME**Empenhos : 10369/2011****Valor : R\$ 5.000,00**

Avaré, 04 de Fevereiro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de lavanderia para o Pronto Socorro e unidade básicas de saúde, medicamentos e material medico hospitalar.

Fornecedor : Santa Casa de Misericórdia de Avaré**Empenhos : 1910, 1909, 15604, 15603/2011****Valor : R\$ 19.951,13**

Avaré, 04 de Fevereiro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço em sistema de alarmes e monitoramento no Centro Cultural Djanira Motta e no Polo do Projeto Guri de Avaré.

Fornecedor : W. Pedra Alarmes - ME**Empenhos : 7631, 613/2011****Valor : R\$ 132,00**

Avaré, 04 de Fevereiro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****RETIFICAÇÃO**

Retifica publicação da justificativa da quebra de Ordem Cronológica da José Loureiro Rabelo ME ref. Semanário Oficial, edição número 980 de 13/07/2011:

Onde se lia:

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças p/ veículos da Frota Municipal.

Fornecedor : José Loureiro Rabelo ME**Empenhos : 05828, 05819, 05824, 05829, 05830, 05831, 05832, 05835, 05796, 05811, 05798, 05808, 05807, 05994, 05797, 05916, 05794, 05993, 06030, 05793, 05826, 05823, 05806, 05821, 05820, 05836, 06323, 07423/2011.****Valor : R\$ 2.804,00**

Avaré, 13 de Julho de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****Agora se lê:**

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças p/ veículos da Frota Municipal.

Fornecedor : José Loureiro Rabelo ME**Empenhos : 05828, 05819, 05824, 05829, 05830, 05831, 05832, 05835, 05796, 05811, 05798, 05808, 05807, 05994, 05797, 05916, 05794, 05993, 06030, 05793, 05826, 05823, 05806, 05821, 05820, 05836/2011****Valor : R\$ 2.724,00**

Avaré, 04 de Fevereiro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de plantão medico prestados ao PSM.

Fornecedor : Presses Prestadores de Serv. na Saúde Ltda - ME**Empenhos : 65/2012****Valor : R\$ 330.000,00**

Avaré, 04 de Fevereiro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal**

EDUCAÇÃO:

Instituto Federal firma parceria com a Escola “Maria Isabel Cruz Pimentel” e oferecerá ensino técnico a seus alunos

O Instituto Técnico Federal São Paulo, campus Avaré, firmou parceria com o Governo Estadual, com o apoio da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, oferecendo duas salas para curso técnico integrado ao ensino médio, no total de 82 vagas. A parceria iniciou-se pela escola “Maria Isabel Cruz Pimentel”.

De acordo com a diretora da escola, Naila

Benini, as 82 vagas não são somente para os alunos da “Maria Isabel Cruz Pimentel”, pois houve um sorteio público e as vagas foram preenchidas também por alunos de outras escolas do município, bem como também de Arandu.

O diretor do Instituto Federal, Benedito G. F. Costa, explicou que ao final de três anos, os alunos saem com dois

diplomas: o do ensino médio e o do ensino técnico, neste caso, técnico em eventos ou técnico em agronegócios, que são os dois cursos oferecidos pelo campus Avaré.

Ainda de acordo com a parceria, a diretora da escola “Maria Isabel Cruz Pimentel” destacou que a Prefeitura dará total apoio no que se refere ao transporte e alimentação.



Benedito Costa, diretor do Instituto Federal, e Naila Benini, diretora da Escola “Maria Isabel Cruz Pimentel”

MEIO AMBIENTE:

Aula sobre educação ambiental é ministrada em acampamento de férias



Bióloga e coordenadora de Educação Ambiental, Soraya Caramico durante a palestra

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente a convite do pastor Renato, esteve presente no Acampamento de Férias “Cristo é Vida”, localizado às margens da Represa Jurumirim, para trabalhar a Educação Ambiental.

No dia 20 de janeiro, a bióloga e coordenadora de Educação Ambiental,

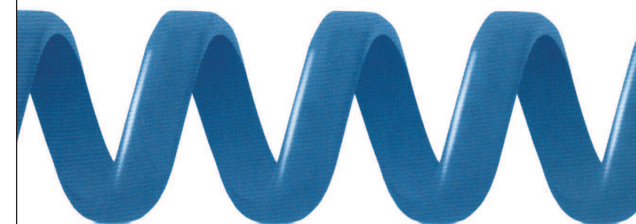
Soraya Caramico bióloga e coordenadora de Educação Ambiental, Soraya Caramico, ministrou palestra sobre a responsabilidade do lixo. Estavam presentes mais de 60 crianças, de várias cidades do Estado que, além de prestigiarem a palestra, participaram de recreação ambiental e junto com a equipe do Reciclarte, formada por Rosy da Con-

ceição Arruda, Nilza Osória Rodrigues, Flávio Henrique de Oliveira Gomes e Carlos Alberto Macedo, puderam ter noções de como utilizar jornal para fazer os mais diversos objetos, como vasos, trabalhando dessa forma a questão de reutilização, redução e reciclagem de materiais.

Já no dia 27, estiveram presentes mais de 80

jovens e adolescentes, que assistiram a uma palestra sobre a biodiversidade brasileira. Inseridos neste assunto, os adolescentes puderam ter noções sobre a fauna nativa. A Polícia Ambiental, a convite da Secretaria de Meio Ambiente, também esteve presente e pode contribuir com informações bastante ricas sobre o tráfico de animais silvestres e o grande problema que é a insistência do ser humano em manter em cativeiro animais silvestres como ‘pet’. Dentro do assunto de biodiversidade, os adolescentes tiveram o prazer de plantar mais de 60 mudas com auxílio do funcionário Sérgio, do Viveiro Municipal, que foram doadas pelo Viveiro da Prefeitura.

Neste fio também passa esperança.



LIGUE PRA VIDA

Uma palavra amiga todos os dias.

LIGAÇÃO GRATUÍTA

ligue

3732-8956

**Ouvidoria Municipal:
0800-7700133**

INEDITORIAIS



Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência – CMPPD
 Lei Estadual nº 7853/1989 - Lei Municipal – nº 68/2001 - 140/2001
 Decreto- 2.589/2010

Convocação

O Presidente do Conselho Municipal de Pessoas Portadoras de Deficiência (CMPPD), Sr. **José Ricardo Cegarra, convoca o/a Conselheiros e Suplentes**, para **Reunião Mensal** que será realizada no dia **09/02/12 às 9:00 horas**, na sala dos Conselhos Municipais junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social sito à rua Rio Grande do Sul, 1750 – fundos.

Pauta:

- **Leitura da Ata e Outras providências**
 Contamos com a presença de todos em caso de imprevistos, favor comunicar por escrito com antecedência
 e-mail:secmunicipais@hotmail.com

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal da Assistência Social CMAS

Lei Federal nº 8.742/93 Lei Municipal nº 237/98
 Decreto – nº 2.161/09

RESOLUÇÃO CMAS nº 01 de 31 de janeiro de 2012.

(Dispõe sobre do Relatório de Gestão 2011 da SEMADS)

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Avaré, no uso de suas atribuições legais **Resolve:**

1. Considerando a necessidade de avaliação em reunião da gestão de 2011 dos recursos geridos pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Avaré.

R E S O L V E

Artigo 1º - Aprovar, por unanimidade, em reunião extraordinária nesta data, o relatório de Gestão 2011 da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Avaré.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Avaré, aos 31 de janeiro de 2.012

José Marcos Guazzelli Filho
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

REGIMENTO INTERNO CONSELHO DO PLANO DIRETOR TÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Conselho Municipal do Plano Diretor de Avaré, CMPD, nos termos do artigo 149, da Lei Complementar nº. 154, de 27 de setembro de 2011, tem seu funcionamento definido pelo presente Regimento Interno.

§ 1º. O CMPD, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 2.982, de 25 de novembro de 2011, tem como sede na AREA - Associação Regional dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Avaré, localizada na Rua dos Engenheiros, 26, Colina da Boa Vista, nesta cidade.

§ 2º. Nos termos da legislação vigente, o Poder Executivo Municipal proverá os recursos para o desempenho das funções do CMPD, cabendo ao Presidente do Conselho solicitá-los.

Art. 2º. O Conselho Municipal do Plano Diretor de Avaré – CMPD é um órgão consultivo e deliberativo em matéria de natureza territorial e de política urbana, composto por representantes do Poder Público por ele indicados e da Sociedade Civil, eleitos na forma deste Regimento Interno.

§ 1º. O Conselho Municipal do Plano Diretor é vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal e suas reuniões ordinárias serão realizadas 01 (uma) vez ao mês.

§ 2º. As reuniões ordinárias do CMPD acontecerão em dias alternados da semana, obedecendo uma sequência de segunda a quinta-feira, sendo que a primeira ocorrerá numa segunda-feira, a próxima, numa terça-feira, e assim por diante, até tornar a ocorrer novamente numa segunda-feira, quando será reiniciada a sequência.

TÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º. Compete ao CMPD:

- I- elaborar o Regimento Interno, nele contemplando a sua forma de organização e representação;
 - II- acompanhar a implementação do Plano Diretor, analisando e deliberando sobre questões relativas à sua aplicação;
 - III- proceder à apreciação prévia, deliberando e emitindo pareceres sobre a proposta de revisão do Plano Diretor;
 - IV- acompanhar a execução de planos e projetos de interesse do desenvolvimento territorial, inclusive os planos setoriais;
 - V- deliberar sobre projetos de lei de interesse da política urbana, antes de seu encaminhamento à Câmara Municipal;
 - VI- gerir os recursos oriundos do Fundo Municipal do Plano Diretor;
 - VII- monitorar a concessão de outorga onerosa do direito de construir e a aplicação da transferência do direito de construir;
 - VIII- aprovar e acompanhar a implementação das Operações Urbanas Consorciadas;
 - IX- acompanhar a implementação dos demais instrumentos urbanísticos;
 - X- zelar pela integração das políticas setoriais;
 - XI- deliberar, por meio de resoluções, sobre as omissões e casos não perfeitamente definidos pela legislação urbanística municipal;
 - XII- convocar, organizar e coordenar as conferências e assembleias territoriais;
 - XIII- convocar audiências públicas;
 - XIV- indicar, através de ofício, ao Executivo e/ou ao Legislativo Municipal, questões específicas que requeiram tratamento planejado;
 - XV- apreciar e pronunciar-se sobre planos gerais e específicos, que estejam relacionados com o interesse de toda a comunidade, no que diz respeito ao desenvolvimento municipal;
 - XVI- articular-se com os demais Conselhos Municipais na apreciação dos planos setoriais;
 - XVII- acompanhar e colaborar com os processos de discussão pública das diretrizes dos planos setoriais emitindo manifestações;
 - XVIII- acompanhar e fiscalizar os atos do poder público, no que diz à observância das metas e diretrizes estabelecidas pelo Plano Diretor;
 - XIX- proceder a todos os demais atos necessários ao desempenho de suas competências tendo em vista os objetivos a que visa;
 - XX- tratar dos assuntos de interesse comum entre os Conselhos de Planos Diretores ou Entidades congêneres de outros Municípios;
 - XXI- aprovar as atas de reuniões, preferencialmente na reunião subsequente;
 - XXII- emitir e revisar resoluções, sobre matérias de sua competência;
 - XXIII- dirimir dúvidas e deliberar sobre casos omissos porventura existentes na Lei Complementar nº. 154, de 27 de setembro de 2011 (que institui o Plano Diretor), na legislação edilícia e nas respectivas regulamentações;
 - XXIV- apreciar, antes de serem encaminhados à Câmara de Vereadores, as propostas de alterações do Plano Diretor, Lei de Uso e Ocupação de Solo, Código de Obras e Código de Posturas;
 - XXV- apontar, mediante menção de agravo ao Prefeito Municipal, apontando previa ou, incidentalmente, prejuízo ou dano proveniente de irregularidades na execução do Plano Diretor.
- § 1º** O “quorum” necessário para a manifestação de menção de agravo do Conselho, será da metade mais um dos Conselheiros presentes.
- § 2º** O Prefeito Municipal deverá apresentar resposta à menção de agravo, fornecendo os devidos esclarecimentos e/ou apontando as necessárias providências relativas ao objeto da menção, no prazo máximo de 15 dias a contar da data do recebimento da mesma.

TÍTULO III DO PLENÁRIO Capítulo I Dos Membros

Art. 4º. O Conselho Municipal do Plano Diretor será composto por 24 (vinte e quatro) membros e respectivos suplentes, na proporção de 16 (dezesesseis) membros da sociedade civil e 8 (oito) membros do Poder Público.

§ 1º Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal do Plano Diretor, representantes do Poder Público, serão por estes formalmente indicados;

§ 2º. Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal do Plano Diretor, representantes da sociedade civil, serão eleitos em Audiência Pública, realizada para este fim, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do mandato do CMPD em funcionamento.

§ 3º. Para a eleição de que trata o parágrafo anterior, a fim de coibir a defesa de interesses particulares, os cidadãos que estejam interessados em fazer parte do CMPD deverão se apresentar munidos de um ofício de indicação expedido por uma associação, sindicato ou qualquer entidade congênera, que seja legalmente constituída como representativa de algum segmento da sociedade avarense.

§ 4º. A Audiência Pública para a eleição dos membros do CMPD representantes da sociedade civil organizada será instalada e conduzida pelo Presidente do CMPD e secretariada pelo Secretário do mesmo órgão, cujo mandato vai se findar.

§ 5. Instalada a Audiência Pública, o Presidente, diante do número de

inscritos, apresentará uma proposta de como poderá ser feita a nova composição do CMPD e sua eleição.

§ 6. O Plenário da Audiência Pública é soberano para acolher, rejeitar ou modificar a proposta apresentada na forma do parágrafo anterior, podendo, inclusive, apresentar um substitutivo, o qual passará imediatamente à discussão e votação.

§ 7º Após a realização da Audiência Pública, o Senhor Prefeito Municipal, publicará decreto formalizando a constituição do referido Conselho.

Art. 5º. Os novos conselheiros do CMPD tomarão posse, através do termo apropriado, na primeira reunião ordinária ou extraordinária, até 15 (quinze) dias após o Decreto de nomeação.

Capítulo II

Do Mandato dos Conselheiros

Art. 6º. O mandato dos conselheiros será 02 (dois) anos sendo permitida a recondução mediante indicação, para os membros da Administração Pública e, através de eleição, para os representantes da sociedade civil organizada.

§ 1º A cada membro titular corresponderá um suplente, sempre do mesmo segmento que indicou o primeiro;

§ 2º A ausência injustificada do Conselheiro por, 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou por 06 (seis) reuniões ordinárias alternadas, regularmente convocadas, num mesmo mandato, sem que tenha havido substituição pelo suplente, implicará na perda automática do mandato junto ao CMPD, bem como, exclusão da representação da entidade por ele representada, sendo a vaga remanescente ocupada por outra que represente o mesmo segmento atendido pela excluída;

§ 3º Iniciada a reunião, na ausência do titular, o representante suplente, se presente, assumirá como representante titular para esta reunião;

§ 4º - Não será computada a falta do conselheiro titular que se fizer representar pelo suplente na forma do Parágrafo 2º;

§ 5º - A Secretaria informará aos Presidentes das entidades, bem como, ao Poder Executivo sobre o risco de perda de mandato do seu representante de acordo com o § 2º;

Art. 7º. O procedimento para a perda do mandato do conselheiro e exclusão da representatividade da entidade no CMPD deverá ser conduzida por uma comissão processante composta por 03 (três) membros escolhidos pelo Plenário do Conselho, os quais, obedecendo aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverão concluir seus trabalhos por meio de parecer a ser apresentado em Plenário, na primeira reunião ordinária subsequente à sua escolha.

§ 1º. O parecer de que trata o “caput” deste artigo deverá conter a indicação de substituição ou não do Conselheiro, bem como, da exclusão ou não da entidade a qual representava.

§ 2º. O parecer da comissão deverá ser lido e votado em regime de prioridade pelo Plenário do CMPD.

§ 3º. Com a substituição nos termos do caput deste artigo, o representante que era suplente passará a titular, vagando a suplência.

§ 4º. A entidade cujo representante perder o mandato nos termos do caput deste artigo, poderá após deliberação do Plenário do CMPD indicar novo representante no prazo de 30 (trinta) dias a partir da comunicação da perda do mandato.

§ 5º. Caso a entidade mencionada no parágrafo anterior se manifeste, expressa ou tacitamente, no sentido de abdicar do seu direito de representação, a vaga de suplência que trata o § 1º será preenchida por entidade que ainda não tenha representante no CMPD, desde que formalizada o interesse de participação, devendo este ter deliberação favorável do Plenário do Conselho.

TÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO Capítulo I

Da Diretoria, sua Eleição e Mandato

Art. 8º. O CMPD será administrado por uma Diretoria eleita entre os conselheiros titulares, para um mandato de 02 (dois) anos, com a seguinte composição:

- I- Presidente;
- II- Vice-Presidente;
- III- Primeiro Secretário;
- IV- Segundo Secretário.

Art. 9º. A Diretoria do CMPD será eleita na mesma reunião de posse dos membros titulares ou em reunião especialmente convocada para esse fim, da mesma forma adotada para a eleição dos conselheiros, nos termos do entabulado no Título III, deste Regimento, guardadas as devidas especificidades.

Parágrafo único: Em caso de vacância de cargo na Diretoria por perda de mandato ou renúncia de conselheiro convocar-se-á reunião extraordinária com, no mínimo, 07 (sete) dias de antecedência, com a finalidade específica de eleição para a recomposição dos cargos vagos.

Capítulo II

Das Atribuições

Art. 10. O Presidente é o representante legal do CMPD, cabendo-lhe funções diretivas no interior do Conselho, competindo-lhe:

- I- Cumprir e fazer cumprir a legislação pertinente e este regimento interno;
- II- Convocar e presidir as reuniões;
- III- Manter a ordem das reuniões, encaminhar os debates e presidir a votação e as questões submetidas ao Plenário;

IV- Distribuir aos Conselheiros os processos e expedientes para manifestação prévia à

deliberação do Plenário;

V- Proclamar o resultado das votações;

VI- Encaminhar pedidos de informações;

VII- Assinar e encaminhar as Resoluções do CMPD para publicação no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré;

VIII- Providenciar, junto ao Poder Executivo Municipal, a infra-estrutura e os meios necessários ao funcionamento do CMPD, nos termos do artigo 145, da Lei Complementar nº 154, de 27 de setembro de 2011;

IX- Representar o CMPD, ou fazer-se representar por um Conselheiro especialmente designado, em reuniões técnicas, eventos e em atos públicos;

X- Voto de qualidade na hipótese de empate.

Art. 11. Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente em suas faltas, impedimentos e vacância, ou sempre que por este requisitado.

Art. 12. Ao 1º Secretário compete:-

I- Secretariar as reuniões do CMPD;

II- Receber, preparar e expedir a documentação e a correspondência da Presidência e do Conselho;

III- Anotar todos os assuntos tratados nas reuniões, redigir as respectivas atas e proceder à sua leitura;

IV- Organizar os serviços de registro e arquivo dos processos e documentos do Conselho;

V- Preparar e submeter à Presidência, para distribuição, a relação dos processos e expedientes recebidos, obedecendo a ordem cronológica das respectivas entradas;

VI- Entregar aos Conselheiros, mediante carga, os processos e expedientes a eles distribuídos;

VII- Propor ao Presidente a pauta dos assuntos a serem submetidos à apreciação do Conselho;

VIII- Encaminhar anualmente à Presidência, com a necessária antecedência, o levantamento estatístico do número de reuniões do Conselho, do comparecimento de seus membros e dos processos e expedientes analisados;

IX- Publicar as decisões do Conselho;

X- Inscrever os registros nos Livros pertinentes, conforme minuta encaminhada pela Presidência;

XI- Substituir o Presidente, na ausência do Vice-Presidente;

XII- Preparar e expedir os convites para reuniões, regularmente convocadas, informando a ordem no dia.

Parágrafo único. Para controle das atividades da Secretaria, serão mantidos os seguintes registros:

I- do protocolo, para anotação da correspondência recebida e expedida;

II- da distribuição de processos;

III- das atas de reunião do Conselho.

Art. 13. Ao 2º Secretário compete substituir o 1º Secretário em suas faltas, impedimentos e vacância.

Art. 14. Ao Conselheiro compete:

I- Relatar os processos que lhe forem distribuídos, proferindo em primeiro lugar o seu voto ou proposta de encaminhamento;

II- Requerer diligências complementares para melhor instrução dos processos submetidos à sua apreciação;

III- Apresentar sugestões nas questões submetidas ao Conselho;

IV- Devolver à Secretaria, por motivo de licença, renúncia, desligamento ou outro impedimento legal, com declaração expressa, os processos que houver recebido por distribuição, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias da data da ocorrência do impedimento;

V- Devolver o processo ou expediente do qual solicitou vista, na reunião seguinte do Conselho ou no prazo máximo de quinze dias;

VI- Requerer a convocação de reunião extraordinária, apresentando a necessária justificativa, para deliberação do Presidente;

VII- Declarar, a seu critério, voto divergente por escrito.

Parágrafo único. Configura impedimento legal qualquer situação do Conselheiro que seja incompatível com os objetivos e fins do Conselho.

TÍTULO V DAS DELIBERAÇÕES DO CMPD Capítulo I Das Reuniões

Art. 15. O CMPD se reunirá ordinária e extraordinariamente.

Art. 16. As reuniões ordinárias serão realizadas mensalmente na forma estabelecida no § 2º, do artigo 2º, deste regimento e, as extraordinárias, quando devidamente convocadas.

Parágrafo único. O calendário de reuniões deverá ser comunicado, por escrito ou via correio eletrônico a todos os conselheiros, bem como publicado no Semanário do Município.

Art. 17. As reuniões extraordinárias convocadas com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, por convocação do Presidente ou por iniciativa de 1/3 (um terço) dos Conselheiros titulares.

Parágrafo único. Da convocação das reuniões extraordinárias deverá constar expressamente a pauta a ser deliberada, sendo vedados debates ou deliberações diversos ao tema pautado.

Art. 18. As reuniões do CMPD só poderão se realizar com a presença mínima de 1/3 (um terço) de seus membros.

Art. 19. No horário estipulado para o início da reunião, o Presidente

do CMPD ou seu substituto, verificará o quorum, determinando a anotação dos conselheiros presentes.

§ 1º Caso não haja quorum, serão aguardados mais 15 (quinze) minutos para a nova verificação;

§ 2º Caso persista a falta de quorum, o Presidente declarará a reunião encerrada, com a anotação dos conselheiros presentes;

§ 3º Os trabalhos serão relatados nas atas das reuniões, os quais serão encerrados pelo Primeiro Secretário e pelo Presidente.

Art. 20. As reuniões do CMPD serão abertas, podendo qualquer pessoa delas participar como ouvintes, porém o seu direito de voz somente será concedido caso o Presidente entenda necessário ou pertinente.

§ 1º. Todos os conselheiros, titulares ou suplentes, terão direito de voz, ficando, porém, reservado aos titulares, o direito de voto.

§ 2º. Visando garantir o acesso de todos às discussões implementadas pelo CMPD, tudo o que for levado à Plenário do conselho será publicado em uma rede digital, via internet, no endereço virtual planodiretoravare@googlegroups.com, podendo os "internautas", além de emitirem opiniões sobre o funcionamento do Conselho, apresentarem temas e solicitarem que os mesmos sejam levados à discussão em Plenário.

Art. 21. Os assuntos a serem pautados nas reuniões deverão ser encaminhados à Diretoria com antecedência mínima de 07 (sete) dias ou, para garantir o amplo acesso ao Conselho, independentemente de qualquer meio eletrônico, poderão ser apresentados em Plenário para apontamento, discussão e votação na reunião imediatamente subsequente.

§ 1º. Apresentado o assunto em Plenário, caso haja a necessidade, poderão os conselheiros deliberarem que seja remetido à comissão pertinente, para a sua análise e parecer, antes de ser apreciado na reunião subsequente.

§ 2º. As questões de ordem, encaminhamento de votação e de pequena complexidade, apresentadas em Plenário deverão ser discutidas e votadas na mesma reunião em que forem levantadas.

Art. 22 As solicitações de pareceres e deliberações deverão ser protocolizadas na Secretaria do Conselho, que receberão número de protocolo conforme ordem de recebimento.

§ 1º O requerente deverá elucidar a omissão ou conflito existente no Plano Diretor anexando-se documentos importantes como projetos, fotos, etc.

§ 2º A deliberação das solicitações de que trata o caput deste artigo obedecerá a sequência de protocolo, salvo assunto complexo que requeira tempo maior para apreciação.

§ 3º Em nenhuma hipótese a secretaria fará análise das solicitações, devendo os interessados dirigir-se as reuniões Plenárias para quaisquer discussões.

Art. 23. Qualquer Conselheiro poderá apresentar um único pedido de vista, pelo prazo de 20 (vinte) dias, de matéria submetida à apreciação do Conselho, que deverá ser votado na mesma reunião em que for apresentado.

§ 1º Uma vez aprovado o pedido de vista, a votação da matéria objeto do mesmo deverá constar da pauta da reunião seguinte, quando será necessariamente votada.

§ 2º Caso haja o pedido de vista por parte de mais de um Conselheiro, o prazo de 20 (vinte) dias deverá ser partilhado entre os requerentes, de forma igualitária e sucessiva, a começar com o que apresentou o pedido em primeiro lugar.

Capítulo II Da Ordem do Dia

Art. 24. O expediente do dia poderá ser suspenso ou alterado, mediante a aprovação da maioria absoluta dos Conselheiros titulares, em efetivo exercício, nos casos de:

I- Inclusão de matéria relevante;

II- Inversão preferencial;

III- Adiamento;

IV- Retirada de Pauta.

Parágrafo único. Havendo necessidade e por deliberação da maioria absoluta dos conselheiros titulares, presentes, o Presidente poderá manter a reunião em caráter permanente, até a solução da matéria objeto da deliberação.

Capítulo III Da Discussão das Resoluções

Art. 25. Apresentado o assunto em pauta e colocado em discussão pelo Presidente, será concedida a palavra ao relator e posteriormente aos demais conselheiros que a solicitarem.

Art. 26. Serão considerados os seguintes prazos para debates:

I- Ao relator, até 15 (quinze) minutos para a leitura de seu relatório e voto;

II- Aos demais conselheiros, até 03 (três) minutos.

Art. 27. Será facultada a apresentação de emendas ou substitutivos durante a discussão.

Parágrafo único. As emendas ou substitutivos deverão ser apresentados por escrito referindo-se especificamente ao assunto em discussão, podendo ser destacadas emendas para constituição de nova proposição, quando o Presidente e/ou Conselho julgar pertinente.

Art. 28. Não havendo mais oradores, o Presidente declarará encerrada a discussão da matéria e procederá a votação.

Capítulo IV Da Votação

Art. 29. As deliberações do CMPD serão tomadas pela maioria simples de votos dos membros presentes, com exceção de propostas de alteração e ou revisão do Plano Diretor, para as quais se exige voto concorde de 2/3 (dois terços) dos membros titulares.

Art. 30. Na ausência do membro titular caberá ao suplente o direito a voto.

Art. 31. Os processos de votação serão os seguintes:-

I- Simbólico, em que o Presidente solicitará que os conselheiros a favor do parecer permaneçam como estão e os discordantes que se manifestem;

II- Nominal, em que conselheiros serão chamados pelo Presidente a apresentarem seu voto, cabendo ao 1º Secretário a devida anotação da manifestação do conselheiro.

Art. 32. Poderá o conselheiro pedir a palavra para encaminhamento da votação, pelo prazo de 03 (três) minutos, vedados os apartes.

Art. 33. Nenhuma emenda poderá ser apresentada depois de iniciada a votação.

Art. 34. As votações das emendas seguirão a seguinte ordem:-

I- emendas supressivas;

II- emendas substitutivas;

III- emendas aditivas.

Art. 35. No caso do conselheiro relator seja voto vencido, o Presidente designará um revisor, de preferência o autor do substitutivo ou emenda, para redigir o novo texto, cuja redação será submetida aos conselheiros na reunião seguinte.

Capítulo V Dos Registros das Reuniões

Art. 36. Observar-se-á nas reuniões a seguinte ordem de trabalho:

I- Leitura, discussão e aprovação da ata de reunião anterior;

II- Comunicações da Presidência e dos Conselheiros;

III- Leitura, discussão e decisão dos processos e expedientes relacionados na pauta, com a respectiva assinatura dos votos;

IV- Apresentação de temas gerais.

Art. 37. Independem de pauta os assuntos que por motivo de prioridade na forma deste regimento, urgência, a critério da Diretoria ou, por solicitação da maioria dos Conselheiros presentes à reunião, exijam deliberação imediata.

Art. 38. As reuniões do Plenário serão registradas em atas que deverão conter, no mínimo:

I- A data da reunião (dia, mês e ano) e a hora de sua abertura e de seu encerramento;

II- Nome do Conselheiro que a presidiu;

III- Relação dos Conselheiros presentes e das pessoas convidadas;

IV- Resumo dos trabalhos realizados com a indicação de sua natureza, número de processo, relator, impedimentos e suspeições declaradas, resultado das votações e, a juízo do Plenário, demais fatos e circunstâncias que mereçam registro.

Parágrafo único. As atas após aprovadas serão registradas em livro próprio e assinadas pelo Presidente e pelo Secretário.

TÍTULO VI DA ANÁLISE DE PROJETOS

Capítulo I Da Distribuição dos Processos

Art. 39. Os processos submetidos à análise e deliberação do Plenário serão remetidos à Diretoria, que autorizará sua distribuição entre os conselheiros, obedecendo a ordem alfabética dos seus prenomes, de forma a garantir a isenção e equanimidade.

§ 1º Da distribuição será excluído o Conselheiro Presidente.

§ 2º Os processos que tratam de assuntos conexos ou dependentes serão distribuídos a um mesmo relator.

Art. 40. O Conselheiro relator deverá ler seu voto na primeira reunião subsequente à distribuição do processo ou expediente, desde que a Secretaria os encaminhe com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

§ 1º A prorrogação do prazo referido neste artigo dependerá de justificativa do relator, a ser submetida à deliberação do Plenário.

§ 2º Convertido o julgamento em diligência, o prazo a que alude o "caput" contar-se-á da data da devolução do processo ao Relator.

Art. 41. Relatado o processo, a matéria será submetida pela Presidência à discussão e deliberação do Plenário.

Capítulo II Das Comissões Técnicas

Art. 42. O Plenário do Conselho poderá criar quantas Comissões Técnicas forem necessárias à consecução das competências do CMPD, as quais serão compostas por conselheiros titulares ou suplentes, para auxiliar no exame dos projetos a ele submetidos.

§ 1º As Comissões Técnicas serão criadas por deliberação da maioria simples dos conselheiros e composta de, no mínimo 03 (três) e, no máximo 05 (cinco) componentes;

§ 2º As Comissões poderão convidar técnicos especializados para oferecer subsídios e assessoria através da deliberação da maioria absoluta dos conselheiros;

§ 3º As Comissões Técnicas terão prazo definido para realizar o seu trabalho, sendo designado um relator.

Capítulo II Das Resoluções

Art. 43. As Resoluções do Conselho somente poderão versar sobre matérias gerais, sendo absolutamente vedada a deliberação sobre casos concretos, salvo se forem passíveis de gerarem deliberações de ordem geral, objetivando sanar eventuais omissões e casos não perfeitamente definidos pela legislação urbanística municipal;

Art. 44. As Resoluções serão compostas de 03 (três) partes:

I- Análise Global;

II- Parecer conclusivo;

III- Propositura.

Parágrafo único. A Propositura de que trata o inciso III, acima encartado, conterà a decisão do Plenário do CMPD, com a aprovação ou a rejeição do projeto e, quando for o caso, apresentar emendas ou um substitutivo.

Art. 45. As resoluções deverão ser aprovadas pela maioria simples dos conselheiros.

Parágrafo único. Aprovadas, serão encaminhados para publicação no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré;

Art. 46. As emendas ou substitutivos à resolução só serão objeto de discussão se forem apresentados por escrito, ao 1º Secretário, com prazo de 48h. (quarenta e oito horas) de antecedência da publicação da pauta.

TÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47. A alteração deste Regimento poderá ser feita por proposta escrita de qualquer Conselheiro ao Presidente e será submetida ao Plenário na reunião seguinte ao seu recebimento, considerando-se aprovada pelo voto da maioria absoluta de seus membros.

Art. 48. Os casos omissos serão resolvidos por deliberação do Plenário do Conselho, observado, no que couber, o presente regimento interno e, subsidiariamente, a legislação em vigor.

Art. 49. Este Regimento, aprovado em reunião ordinária do CMPD, realizada em 16 de janeiro de 2012, entrará em vigor na data de sua publicação.

Avaré, 16 de janeiro de 2.012

Marcos Boock Rutigliano
Presidente CMPD

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DOS SEIS BAIRROS

CNPJ 11.421.996/0001-25

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA 1ª, 2ª CONVOCAÇÃO

A secretária da Associação dos Produtores Rurais dos Bairros Santa Cruz dos Três Coqueiros, Aracatu, Caviúna, Ezequiel Ramos, Ferreira e Barra Grande (Associação dos Produtores Rurais dos Seis Bairros), no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, **CONVOCA** seus associados em condições de votar, para se reunirem na **Assembléia Geral Ordinária**, a ser realizada no dia **13 de fevereiro de 2.012, segunda-feira**, na sede da Igreja do Bairro Santa Cruz dos Três Coqueiros, Avaré-SP, em **primeira convocação às 19h00**, com a presença de dois terços dos associados; em **segunda convocação às 20h00**, com qualquer número de associados, para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: 1. Leitura, discussão e votação da ata anterior, 2. Eleição e posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para mandato 2012/2013. Demais assuntos, deliberativos ou não, mas de interesse da Associação. Estância Turística de Avaré, 31 janeiro de 2.012

DÉBORA CRISTINA FERREIRA CURTO
Secretária Executiva
RG 280 950 50 SSP-SP

COMUNICADO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O CMDCA VEM ATRAVÉS DESTA
DIVULGAR O TELEFONE DO
PLANTÃO DO CONSELHO
TUTELAR DE AVARÉ :

(14) 9754-9295

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Lei Federal nº 8069/90 - Lei Municipal 310/91-240/98 Decreto nº 2.583/2010

COMUNICADO

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, **Sr. Rubens Renato Pereira**, vem por meio deste tornar público os Membros presentes, ausentes com e sem justificativa, em reunião mensal realizada na data de **02/02/2012 as 9 h** na sala dos Conselhos Municipais na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS sito a Rua Rio Grande do Sul, 1750 (fundos).

MEMBROS PRESENTES :

- Representantes de Entidades Assistenciais
- Representante da Sec. Municipal de Esportes
- Representante da Sec. Municipal de Cultura
- Representante de Clube e Serviço

JUSTIFICARAM A AUSÊNCIA:

- Representante da SEMADS
- Representante de Entidades Assistencial de Atendimento Sócio Educativa e de Capacitação

AUSENTES E SEM JUSTIFICATIVAS:

- Representante da Sec. Municipal da Saúde
- Representantes da OAB
- Representantes da Sec. Sec. Municipal de Educação

Aproveito para tornar público que todas as Reuniões Mensais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA será realizada NA PRIMEIRA QUINTA – FEIRA, sendo a próxima em 01/03/2012.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do fone : 14 – 3711.1430 ramal 1437 ou através do e-mail : secmunicipais@hotmail.com

Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2012

A Fundação Regional Educacional de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Hadel Aurani, nos termos do item 18.4 do Edital do Concurso Público 01/2010, homologado pelo Edital de 11/02/2011, convoca o classificado do cadastro de reserva, para o emprego de **PROFESSOR DE QUÍMICA PARA O ENSINO SUPERIOR**, conforme classificação abaixo descrita; para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco), a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos, situado a Praça Romeu Bretas nº 163, das 08:00h às 12:00h e das 15:00h às 17:00h. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome

01 Rafael Innocenti Vieira da Silva

Estância Turística de Avaré, 03 de fevereiro de 2012.

HADEL AURANI
Presidente

Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2012

A Fundação Regional Educacional de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Hadel Aurani, nos termos do item 18.4 do Edital do Concurso Público 01/2010, homologado pelo Edital de 11/02/2011, convoca o classificado, para o emprego de **VIGIA**, conforme classificação abaixo descrita; para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco), a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos, situado a Praça Romeu Bretas nº 163, das 08:00h às 12:00h e das 15:00h às 17:00h. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome

01 Luiz Eduardo Deolin Sá

Estância Turística de Avaré, 03 de fevereiro de 2012.

HADEL AURANI
Presidente

Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2012

A Fundação Regional Educacional de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Hadel Aurani, nos termos do item 18.4 do Edital do Concurso Público 01/2010, homologado pelo Edital de 11/02/2011, convoca o classificado, para o emprego de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO - LÍNGUA PORTUGUESA**, a título de substituição, conforme classificação abaixo descrita; para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco), a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos, situado a Praça Romeu Bretas nº 163, das 08:00h às 12:00h e das 15:00h às 17:00h. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome

01 Laura Maria Costa Vieira Vilegas

Estância Turística de Avaré, 03 de fevereiro de 2012.

HADEL AURANI
Presidente

LEGISLATIVO



EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Ref. Pregão 07/2011

Processo 14/2011

Contrato nº 11

Contratado: Office Informática Ltda

Fica alterado o projeto executivo que visa a instalação de cabeamento estruturado para rede de dados, com fornecimento de materiais e equipamentos ativos de rede de informática correlatos para reestruturação da rede de dados intranet da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré. Em razão das substituições fica aditado o contrato no valor de R\$ 4.998,90 (quatro mil novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos) o que representa acréscimo de 12,51%. **Assinatura do Termo Aditivo** em 11 de janeiro de 2012

MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON
Presidente da Câmara

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Fica ratificada a **Dispensa de Licitação 01/12 – Processo 01/12**, para a empresa **MALUF & TINÓS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.843.588/0001-94, com sede na Rua Espírito Santo nº 1289, centro, Avaré- SP, no valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais), objetivando à locação de 04 (quatro) equipamentos tipo impressão a laser, sendo 03 (três) multifuncionais a laser, com as funções de copiadora, impressora a laser, escâner, placa de rede, duplex automático nas cópias e impressões, digitalização via rede e alimentador automático de originais e 01 (um) equipamento tipo impressora a laser com placa de rede e duplex automático para a produção de até 13.000 (treze mil) impressões ou cópias por mês até 31 de dezembro de 2012, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

As despesas decorrentes da presente Dispensa serão empenhadas através da seguinte dotação orçamentária: 01.01.02.01.122.7005.2258.3.3.90.39.12

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, aos 25 de janeiro de 2012.

MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON
Presidenta da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01

Contratante: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré
Contratada: MALUF & TINÓS LTDA ME

Objeto: Locação de 04 (quatro) equipamentos tipo impressão a laser, sendo 03 (três) multifuncionais a laser, com as funções de copiadora, impressora a laser, escâner, placa de rede, duplex automático nas cópias e impressões, digitalização via rede e alimentador automático de originais e 01 (um) equipamento tipo impressora a laser com placa de rede e duplex automático para a produção de até 13.000 (treze mil) impressões ou cópias por mês.

Prazo de vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2012.

Valor: R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais), ou seja, R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) mensais até 31 de dezembro de 2012

Referente: Processo nº 01 /2012 – Dispensa de Licitação 01/2012
Data do ajuste: 25 de janeiro de 2012.

MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON
Presidenta da Câmara

SERVIÇO

Operação Tapa Buracos e mutirões de capinação e roçada são realizados em Avaré

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, por intermédio da Secretaria Municipal de Transportes e Sistema Viário, devido às fortes chuvas que causaram grandes estragos nas vias públicas, oferecendo riscos à população, está realizando em caráter de urgência, a recuperação das vias, utilizando máquinas cedidas pelo Consórcio Intermunicipal do Alto do Vale Paranapanema (AMVAPA), rolo compactador e chapas vibratórias e aquisição de materiais (massa asfáltica), através de processo licitatório, onde já iniciou a Operação Tapa Buracos.

O custo/benefício desta operação trará economia aos cofres públicos, pois a mão de obra utilizada é realizada pelos funcionários públicos municipais. A operação teve início em ruas e avenidas de maior acesso. Já foram concluídos os serviços na Avenida Governador Mário Covas, Avenida Manoel Teixeira Sampaio, Avenida Carmem Dias Farias; Rua Heitor de Barros, Rua Benedito Camilo de Souza (Bairro Brabância) e seguirá por diversas outras avenidas e ruas da cidade.

Capinação e roçada

Em atendimento às diversas reclamações da população avareense relativas ao excesso de capim em vias públicas e terrenos baldios, a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, através de sua Se-

cretaria do Meio Ambiente, está realizando um intenso trabalho de capinação e roçada em todos os bairros do município.

Visando uma ação rápida e eficaz, as Secretarias Municipais do Meio Ambiente, Obras, Transporte e Sistema Viário se uniram no intuito de montar um cronograma de ação para a realização dos respectivos serviços. O cronograma contemplará uma proposta centro/bairros, ou seja, iniciou-se pelo centro da cidade para, após, contemplar os demais bairros. A capinação do centro da cidade já foi concluída.

A Estância Turística de Avaré possui 800 km de vias públicas e o mutirão, em menos de 20 dias, já concluiu a capinação de 30% de toda a extensão, o que significa 12 Km capinados diariamente. O capim, nessa época do ano, cresce cerca de 3 centímetros ao dia, porém o Governo Municipal está tomando medidas para manutenção do serviço.

Em relação ao serviço de roçada, a Secretaria do Meio Ambiente informou que está realizando mutirões nos bairros, destinando todo o maquinário ao local e somente o deixando após a conclusão dos serviços. Desta forma, de 3.000 lotes vagos em Avaré, 30% já foram roçados.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente pede a toda população que não jogue sofás em córregos, lixo em vias públicas, auxiliando, desta maneira, a manutenção da limpeza pública municipal.



Avenida Governador Mário Covas





Rua Heitor de Barros na Brabância



Mutirão de Capinação e Roçada no Bairro Jardim Europa II



Avenida Carmem Dias Faria

ABERTO PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA E ETANOL NA BOMBA

Processo nº 02/2012

Pregão Presencial nº 01/2012

Data da realização: 16 de fevereiro de 2012 - 09h00min.

EXTRATO DE EDITAL

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, faz saber que se acha aberta a licitação na modalidade Pregão (Presencial) nº 01/2012 – Processo nº 02/2012, do tipo menor preço item por item, que visa à aquisição de até 7.500 (sete mil e quinhentos) litros de gasolina na bomba e até 4.000 (quatro mil) litros de etanol na bomba para **uso exclusivo** dos veículos oficiais da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, conforme anexo II do edital, cuja realização será no dia 16 de fevereiro de 2012, às 09h00min. O Edital estará disponível na Sede do Poder Legislativo, sito à Av. Prefeito Misael E. Leal, 999 – Avaré – SP, no horário das 09h00min, às 12h00min. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (14) 37113070. O Edital completo também poderá ser acessado pelo site: <http://www.camaraavare.sp.gov.br>

Cristiano Augusto Porto Ferreira
Pregoeiro

Janayna Martins da Costa
Pregoeira

ORDEM DO DIA

CIRCULAR N.º 01/2012 - DG Avaré, 31 de janeiro de 2.012 .-

Ao

Exmo (a). Sr (a). Vereador (a)

Comunico a realização da 1ª. Sessão Ordinária do corrente ano Legislativo no dia 06 de fevereiro - Segunda-Feira às 18:00 horas. Por determinação da Exma. Sra. Presidente Vereadora Marialva Araújo de Souza Biazon, levo ao seu conhecimento que, de acordo com a legislação atualmente vigente, está marcada para o dia 06 de Fevereiro próximo, Segunda-Feira, às 18:00 horas, o **reinício** das atividades deste Legislativo, com a realização da 1ª- SESSÃO ORDINÁRIA DE 2012, devendo ser observada a seguinte ordem dos trabalhos:

- a) - Discussão e votação das atas das Sessões anteriores (Ordinária, Extraordinária e Especial);
- b) - Leitura do Pequeno Expediente – Correspondências recebidas: do Sr. Prefeito; de Diversos e Indicações;
- c) - Palavra Livre aos Srs. Vereadores; e
- d) - Grande Expediente – Projetos de Lei (Legislativo e Executivo) e Requerimentos, a saber:

1. PROCESSO N.º 259/2011 –

Autoria:- Mauro Augusto Sales

Assunto: Denúncia do Sr. Mauro Augusto Sales contra o Prefeito Rogélio Barcheti Urrêa e Vereador Júlio César Theodoro, pela possível prática de infração político-administrativa, nos termos do Decreto Lei nº 201/67, Art. 1º, 4º, inciso X, 5º Inciso I e art. 7º § 1º. (Comissão Processante)

Observação:- A denúncia encontra-se à disposição para vistas na Secretaria da Câmara

2. PROJETO DE LEI N.º 159/2011

Autoria:- Luiz Otávio Clivatti

Assunto: Dispõe sobre a declaração de interesse público a entidade que especifica, e dá outras providências (Comunidade Terapêutica Nova Jornada)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 159/2011 e do Parecer do Jurídico (c/Emenda)

Observação:- Os Pareceres das Comissões Permanentes serão colocados na Mesa dos Srs. Vereadores quando da apreciação da matéria.

3. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 120/2011 – Maioria Absoluta

Autoria:- Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre alteração de carga horária de cargo constante do Anexo I - Quadro de Pessoal Permanente Superior da Lei Complementar nº 126, de 02 de junho de 2010, e dá outras providências (Engenheiro Agrônomo)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei Complementar nº 120/2011 e dos Pareceres do Jurídico e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação; e Serviços, Obras e Administração Pública.

4. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 121/2011 – Maioria Absoluta

Autoria:- Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre alteração da Tabela II da Lei Complementar nº 136, de 30 de dezembro de 2010, e dá outras providências (Código Tributário – feirantes/ produtor rural) (c/ SUBSTITUTIVO)

Anexo: Cópias do substitutivo do Projeto de Lei Complementar nº 121/2011 e do Parecer do Jurídico

Observação:- Os Pareceres das Comissões Permanentes serão colocados na Mesa dos Srs. Vereadores quando da apreciação da matéria.

5. PROJETO DE LEI Nº 147/2011 –

Autoria:- Prefeito Municipal

Assunto: Prefeito - Autoriza o Executivo a celebrar acordo de Cooperação com a União, por intermédio do Tribunal Regional da 3ª Região.

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 147/2011 e do Parecer do Jurídico

Observação:- Os Pareceres das Comissões Permanentes serão colocados na Mesa dos Srs. Vereadores quando da apreciação da matéria.

6. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 151/2011 – Maioria Absoluta

Autoria:- Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre criação de cargos e dá outras providências. (Assist. Social, Enfermeiro Trabalho, Téc. Trabalho, aux. enfermagem, aux. contábil, Psicólogo e Insp. Alunos)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei Complementar nº 151/2011 e dos Pareceres do Jurídico e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor e de Serviços Obras e Administração Pública. (vistas Ver. Jair) (c/ Emenda)

7. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 152/2011 – Maioria Absoluta

Autoria:- Prefeito Municipal

Assunto: Altera o Anexo II- Tabela de Vencimentos da Lei Complementar nº 152, de 06 de setembro de 2011 e dá outras providências

Anexo: Cópias do Projeto de Lei Complementar nº 152/2011 e do Parecer do Jurídico

Observação:- Os Pareceres das Comissões Permanentes serão colocados na Mesa dos Srs. Vereadores quando da apreciação da matéria. (vistas Ver. Jair)

8. PROJETO DE Nº 161/2011

Autoria:- Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre alteração da redação de dispositivo da Lei nº 450, de 25 de junho de 1996, alterada pela Lei nº 95, de 19 de junho de 2.001 – (Art's fibra)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 161/2011 e dos Pareceres do Jurídico e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

9. PROJETO DE LEI Nº 162/2011 -

Autoria:- Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre alteração da redação de dispositivo da Lei nº 225, de 27 de novembro de 1990, alterada pela Lei nº 430, de 28 de maio de 1996 - Art's fibra -

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 162/2011 e dos Pareceres do Jurídico e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Sem outro particular, certo de sua presença no dia e hora acima mencionados, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral

CONVOCAÇÃO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2012

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, considerando o não comparecimento do 36º classificado, convoca os classificados **Concurso Público** nº 001/2010, homologado pelo Edital nº 001/2010 de 11/05/2010, para o cargo de **Escriturário**, a comparecerem no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810 no Centro Administrativo. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome

43º **FABRICIO RODRIGUES DE LIMA**

Estância Turística de Avaré, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2012.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN

Secretária Municipal da Fazenda/Interina Administração
Autorizada pela Portaria nº 5.185/2011

ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 127/2010
DENOMINAÇÃO ESCRITURÁRIO

Compreende em executar serviços gerais de escritório, das diversas unidades administrativas, tais como a classificação de documentos e correspondência, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, arquivos, informática em geral e atendimento ao público. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.

REQUISITO Ensino Médio Completo.

CARGA HORÁRIA 40 horas semanais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2012

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, considerando o não comparecimento do 12º e 13º classificado, convoca os classificados no **Concurso Público nº 001/2011- SAMU**, publicado em 26/03/2011, homologado em 17/05/2011, publicado em 21/05/2011, para o emprego público de **Condutor Socorrista**, conforme classificação abaixo descrita; para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital; no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome

014º **MARCIO ROBERTO DOMINGOS**

015º **DANIEL ANTONIO DE CASTILHO**

Estância Turística de Avaré, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2012.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN

Secretária Municipal da Fazenda/Interina Administração
Autorizada pela Portaria nº 5.185/2011

ATRIBUIÇÃO DO EMPREGO – CONFORME L.C. 141/2011

DENOMINAÇÃO CONDUTOR SOCORRISTA

Compreende em conduzir veículos de urgência do tipo B, C e D, observando as normas do Código Sanitário e da Portaria GM/MS nº 2.048, zelar e fazer a manutenção da limpeza interna e externa do veículo e demais atribuições descritas na Portaria 2048/GM de 05/11/2002

REQUISITO Ensino Fundamental Completo/Experiência em condução de veículos de urgência de 01 ano e CNH "D", aptidão física no exercício das atribuições

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2012

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, considerando demissão de servidor e não comparecimento do 2º classificado, convoca os classificados no **Concurso Público nº 001/2011- SAMU**, publicado em 26/03/2011, homologado em 17/05/2011, publicado em 21/05/2011, para o emprego público de **Técnico Administrativo**, conforme classificação abaixo descrita; para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital; no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome

003º **ELIANA CRISTINA FRANCISCO**

Estância Turística de Avaré, aos 17 dias do mês de Janeiro de 2012.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN

Secretária Municipal da Fazenda/Interina Administração
Autorizada pela Portaria nº 5.185/2011

ATRIBUIÇÃO DO EMPREGO – CONFORME L.C. 141/2011

DENOMINAÇÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Compreende em auxiliar no controle de documentos, organizando os/ em arquivos; estabelece contatos com outros órgãos; redigem cartas, atas, ordens de serviço, memorandos, relatórios, e outros; prepara informações; executa e confere atividades do quadro de servidores registrando em livros ou formulários específicos, executa atendimento público auxiliando-os no necessário; executa outras tarefas determinadas pelo superior imediato. Demais atribuições descritas na Portaria 2048/GM de 05/11/2002.

REQUISITO Ensino Fundamental Completo e noções de informática

CARGA HORÁRIA 40 horas semanais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2012

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra. Deira Alizia Visentin Villen, considerando demissão de servidor, convoca o classificado no **Concurso Público** nº 001/2009, homologado pelo Decreto nº 2.223 de 15/10/09, publicado em 24/10/09, prorrogado pelo Decreto nº 2.934 de 19/10/2011, publicado em 22/10/2011, para o exercício de **Emprego Público junto aos PSFs**, na função de **Agente Comunitário de Saúde – PSF II**, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome

11º **MARIA APARECIDA DE MACEDO SALERNO**

Estância Turística de Avaré, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2012.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN

Secretária Municipal da Fazenda/Interina Administração
Autorizada pela Portaria nº 5.185/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27/2012

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra. Deira Alizia Visentin Villen, considerando demissão de servidor, convoca o classificado no **Concurso Público** nº 001/2009, homologado pelo Decreto nº 2.223 de 15/10/09, publicado em 24/10/09, prorrogado pelo Decreto nº 2.934 de 19/10/2011, publicado em 22/10/2011, para o exercício de **Emprego Público junto aos PSFs**, na função de **Agente Comunitário de Saúde – PSF V**, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome
11º **SIMEI VILLAS BOAS**

Estância Turística de Avaré, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2012.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN

Secretária Municipal da Fazenda/Interina Administração
Autorizada pela Portaria nº 5.185/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2012

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra. Deira Alizia Visentin Villen, considerando demissão de servidor e não comparecimento do 10º classificado, convoca o classificado no **Concurso Público** nº 001/2009, homologado pelo Decreto nº 2.223 de 15/10/09, publicado em 24/10/09, prorrogado pelo Decreto nº 2.934 de 19/10/2011, publicado em 22/10/2011, para o exercício de **Emprego Público junto aos PSFs**, na função de **Enfermeiro – PSF**, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome
11º **ELIANE APARECIDA GOMES DA SILVA**

Estância Turística de Avaré, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2012.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN

Secretária Municipal da Fazenda/Interina Administração
Autorizada pela Portaria nº 5.185/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29/2012

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, considerando exoneração de servidor, convoca os classificados no **Concurso Público nº 001/2010**, homologado pelo Edital nº 001/2010 de 11/05/2010, publicado em 08/01/2011, para o cargo de **Inspetor de Alunos**, conforme classificação abaixo descrita; para comparecerem no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome
30º **ALEXANDRE MATHIAS FONSECA**

Estância Turística de Avaré, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2012.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN

Secretária Municipal da Fazenda/Interina Administração
Autorizada pela Portaria nº 5.185/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30/2012

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, considerando desistência do 104º, 106º, 110º, 112º, 120º, 127º classificado e não comparecimento do 92º, 93º, 111º, 113º, 117º, 121º, 124º, 131º, 133º classificado e; considerando o Decreto nº 2950, de 02 de novembro de 2011, que declara situação anormal, caracterizada como situação de emergência de áreas do Município da Estância Turística de Avaré, CONVOCA EM CARATER DE URGÊNCIA FACE AOS DANOS CAUSADOS PELAS CHUVAS RECENTES, os classificados no **Processo Seletivo nº 001/2011**, homologado em 17/05/2011 e publicado em 21/05/2011 para o Emprego Público de **AJUDANTE GERAL**, para atender exclusivamente a manutenção dos serviços de capinação e roçada da área urbana e área rural (limpeza de guias e sarjetas, limpeza de galerias e córregos, tapa buracos e demais serviços de manutenção), a comparecerem para realização dos exames médico e avaliação de aptidão física, a realizar-se no dia 09 de Fevereiro de 2012, quinta-feira, das 8:00 as 12:00 hrs, Garagem Municipal, sito a Avenida Anapolis s/n, devendo os candidatos estarem munidos dos seguintes documentos: Carteira de trabalho - CTPS e documento de Identidade (RG). Não será permitido o atraso na chegada e nem a falta dos documentos indicados. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga. As Avaliações que trata o presente Edital serão efetivadas pelos profissionais abaixo designados:

Ana Carolina Alves Fernandes Giraldo
Monica Mamede Kestener
Luzia Adriana Chica
Luciana Rios Rossi Mantovani
Ana Maria Corrêa Naitzel

Ricardo Novaes Costa Aurani
Olivardo Carlos de Oliveira
Salvador Aparecido P.de Souza
Olavo de Carvalho

Estância Turística de Avaré, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2012.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Fazenda/Interina Administração
Autorizada pela Portaria nº 5.185/2011

Classificação. NOME

135º **ANDERSON AUGUSTO PEREIRA RODRIGUES**
136º **CRISTIANO DE SOUZA MARCELINO**
137º **DANIELLE DE CASSIA CAMARGO**
138º **DEBORA CRISTINA CESÁRIO**
139º **DIVA ROSA RAMALHO**
140º **ELIANE APARECIDA DOS SANTOS**
141º **EUNICE APARECIDA DE OLIVEIRA**
142º **FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA**
143º **FERNANDA GISELE PEREIRA DE OLIVEIRA**
144º **FRANCIS APARECIDO DA SILVA**
145º **FRANCISCO ANTONIO DA SILVA**
146º **GISELE TONON**
147º **JOSÉ MARIA FRANCA**
148º **JOSELAINE APARECIDA DA SILVA**
149º **JOSIANE DE CASSIA ROSA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31/2012

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, convoca os classificados no **Concurso Público** nº 001/2010, homologado pelo Edital nº 001/2010 de 11/05/2010, para o cargo de **Telefonista** conforme classificação abaixo descrita, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital; no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome
19º **FABIANA DE JESUS VILLELA**

Estância Turística de Avaré, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2012.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN

Secretária Municipal da Fazenda/Interina Administração
Autorizada pela Portaria nº 5.185/2011

ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 1511/2011

DENOMINAÇÃO TELEFONISTA

Compreende em operar mesa telefônica para estabelecer comunicações internas, locais, interurbanas ou internacionais. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.

REQUISITO Ensino Fundamental Incompleto – Mínimo 4ª série

CARGA HORÁRIA 30 horas semanais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32/2012

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, considerando a desistência do 06º classificado, convoca os classificados no **Concurso Público nº 006/2010**, publicado em 30/10/2010, homologado em 06/01/2011, publicado em 08/01/2011, para a função de **PEB II- Educação Artística**, conforme classificação abaixo descrita; para contrato temporário regido pela CLT para substituição de Professor afastado, a comparecerem no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

CLASS.	Nome
9º	IONE STOPPA
10º	ANA CAROLINA DADARIO SCATIGNA
11º	MARIA MADALENA CORREA AYRES
12º	ELENIL RITA APARECIDA MORAES MARTINS

Estância Turística de Avaré, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2012.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN

Secretária Municipal da Fazenda/Interina Administração
Autorizada pela Portaria nº 5.185/2011

ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 1511/2011

DENOMINAÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

ATRIBUIÇÃO Vide Anexo da L.C. Nº 1511/2011

REQUISITO Graduação em curso superior de licenciatura plena em disciplinas específicas das áreas do currículo das unidades escolares do sistema municipal de ensino de acordo com a legislação vigente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 33/2012

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr Rogelio Barcheti Urrêa, convoca os classificados no **Concurso Público nº 007/2010**, publicado em 30/10/2010, homologado em 06/01/2011, publicado em 08/01/2011, para o emprego público de **Professor de Educação Básica I**, conforme classificação abaixo descrita; para comparecerem no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, considerando demissão de servidor, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Estância Turística de Avaré, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2012.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN

Secretária Municipal da Fazenda/Interina Administração
Autorizada pela Portaria nº 5.185/2011

ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 127/2010 E 045/2004

DENOMINAÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Compreende os cargos que se destinam a regência de classe de creche, educação infantil, ensino fundamental, suplência I (EJA), bem como a execução de trabalhos relativos a implementação das grades curriculares e a coordenação de disciplinas.

REQUISITO Ensino Médio Completo com habilitação para o magistério e/ou curso de Licenciatura Plena em Pedagogia.

CARGA HORÁRIA 24 horas semanais sendo 20 horas-aula de trabalho com aluno e 4 horas-aula de trabalho pedagógico, sendo 2 horas-aula de trabalho coletivo e 2 horas-aula em local de livre escolha.

DECRETOS**Decreto nº 3.035, de 24 de Janeiro de 2012.**

(Reorganiza e renomeia a JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º - A JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, fica constituída na forma abaixo:

Presidente e Vice - Presidente:

Presidente e membro julgador titular : **JOSÉ BONIFÁCIO GARCIA - OAB 98.729**

Vice - Presidente e membro julgador suplente: **ALECSANDER BONIFÁCIO GARCIA – OAB 181.749 - SP**

Representantes do Órgão Executivo Municipal de Trânsito que impôs a penalidade:

Membro julgador titular : **KLEBER AUGUSTO MIRAS MELENCHON LAMAS**

Membro julgador suplente: **MARCELO ALVES DE GÓES**

Representante da Sociedade ligadas à Área de Trânsito:

Membro julgador titular : **ANDERSON MELLO DA COSTA**

Membro julgador suplente: **WAGNER PEREIRA DA COSTA**

Secretária: KARLA NATALHA RAMOS XERFAN

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogado o Decreto nº 3020, de 05 de janeiro de 2012.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 24 de janeiro de 2012.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Decreto nº 3.036, de 24 de janeiro de 2012.

(Dispõe sobre exoneração do Presidente da FREA _ Fundação Regional Educacional de Avaré).

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a :

Artigo 1º - Fica exonerado, a pedido, o Senhor HADEL AURANI, do cargo de Presidente da FREA – Fundação Regional Educacional de Avaré, a partir de 04 de fevereiro de 2012.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 24 de janeiro de 2012.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Decreto nº 3.037, de 25 de janeiro de 2012.

(Dispõe sobre declaração de Pontos Facultativos no Município de Avaré, durante os festejos de Carnaval/2012.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

Artigo 1º - Ficam declarados Pontos Facultativos nas Repartições Municipais de Avaré, os dias 20 (período integral) e 22 de fevereiro até às 12:00 horas, mantendo-se os serviços essenciais de saúde, creches e limpeza de lixo, sendo coleta e varrição.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 25 de janeiro de 2012.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

ESTA PUBLICAÇÃO PREVELECE SOBRE A ANTERIOR
Decreto nº 3.040, de 25 de janeiro de 2012.

(Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública para fins desapropriação e dá outras providências.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A : -

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de futura desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de PEDRO DE OLIVEIRA, localizada no imóvel denominado "Chácara Pratânia", nesta cidade.

Local : Chácara Pratânia, Avaré-SP

PROPRIETÁRIO: PEDRO DE OLIVEIRA;

Área Territorial: 145.200,00 m2 ou seis alqueires ou 14,52 ha;

VALOR VENAL: R\$ 1.452.000,00

Descrição da Área:-

Uma área de terras, com seis alqueires ou sejam 14,52 ha, situada no imóvel denominado "Chácara Pratânia", antiga "Ponte Alta", neste município e comarca de Avaré, confrontando com Paulo Roberto Fogaça, herdeiros de Paulo Gomes de Oliveira, Fazenda Bela Vista, Olimpto de Arruda, Napoleão Batista Pereira e Antonio Antonangelo, contendo como benfeitorias, uma casa, uma tulha e um paiol, objeto da matrícula 48.569 do CRI, cadastrada no INCRA sob o nº 629.049.001.180-3.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 25 de Janeiro de 2012.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Decreto nº 3.042, de 26 de janeiro de 2012

(Dispõe sobre regulamentação da lei nº 1.154 de 18 de Março de 2009, para o exercício de 2012)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D e c r e t a : -

Artigo 1º - A antecipação de Décimo Terceiro Salário de que trata a Lei nº 1.154 de 18 de março de 2009, fica regulamentada nos termos deste decreto:-

Artigo 2º - No mês de Dezembro será pago a diferença apurada, entre os valores calculados com base na remuneração do mês de Dezembro (salário base, adicionais fixos e variáveis) e o valor pago como antecipação.

Parágrafo Único - A opção de antecipação de 50% (cinquenta por cento) do décimo terceiro salário tem caráter irrevogável e irretratável, não podendo ser alterado durante o ano, requerido no mês de janeiro de cada exercício, através do formulário "Termo de Opção - Antecipação do 13º Salário", na forma do Anexo I, parte integrante deste Decreto.

Artigo 3º - Fica estabelecido, o calendário de pagamento de antecipação da metade do 13º salário, inclusive para os servidores inativos:-

Mês de Aniversário	Mês da Folha de Pagamento
Dezembro	Janeiro
Janeiro	Fevereiro
Fevereiro	Março
Março	Abril
Abril	Mai
Mai	Junho
Junho	Julho
Julho	Agosto
Agosto	Setembro
Setembro	Outubro
Outubro e novembro	Novembro

Artigo 4º - Na hipótese de exoneração ou dispensa, que tiver recebido a parcela de antecipação do décimo-terceiro salário de que trata o artigo 3º da lei nº 1.154/2009, será efetuada com base no valor do mês que ocorrer o evento, a compensação entre o que foi recebido e os vencimentos, salário ou remuneração a que o servidor faz jus.

Artigo 5º - O servidor em regime de acúmulo lícito que desejar receber a antecipação do décimo terceiro salário em ambos os vínculos, deverá formalizar uma opção para cada vínculo.

Artigo 6º - Excluem-se da antecipação prevista na lei nº 1154/2009, os servidores regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas, exceto os admitidos por Concurso público, bem como servidores afastados pelo período e que perdurar o afastamento.

Artigo 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (revogar o decreto nº 2043/2009) Estância Turística de Avaré, aos 26 de janeiro de 2012.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANTONIO CARLOS GARCIA PEREIRA
SUPERVISOR DA SECRETARIA

ANEXO I**TERMO DE OPÇÃO- ANTECIPAÇÃO 13º SALÁRIO**

....., funcionário público municipal, admitido em/...../....., código funcional nº, lotado no setor manifesto através do presente Termo de Opção, o interesse em receber o valor antecipado do décimo terceiro salário, previsto na Lei nº 1154/2009:

() Parcela Única (Dezembro)

() Valor Antecipado (Mês de Aniversário)

Reconheço ainda que a opção aqui demonstrada tem caráter irrevogável e irretratável, não podendo ser alterada no decorrer deste Exercício. Estância Turística de Avaré, de de 2012.

Assinatura por extenso

Obs.: na hipótese de exoneração ou dispensa do servidor que tiver recebido a parcela antecipada, será efetuado, com base no valor do mês em que ocorrer o evento, a compensação entre o que foi recebido e os vencimentos, salários ou remuneração a que o servidor faz jus.

Decreto nº 3.045, de 31 de janeiro de 2012.

(Dispõe sobre a exoneração de **Secretário Municipal Interino**, de acordo com **Lei Complementar nº 50**, de 07 de janeiro de 2005, combinada com a **Emenda a Lei Orgânica n.º 01**, de 19 de janeiro de 1.993.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica exonerada do cargo de **SECRETARIA INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO**, criado pela **Lei Complementar nº 50**, de 07 de janeiro de 2005, combinada com a Emenda à Lei Orgânica n.º 1, de 19 de janeiro de 1.993, a Senhora **DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN**, a partir de 1º de fevereiro de 2012

Artigo 2º - Fica mantida a nomeação da Senhora Deira para o cargo de Secretária Municipal da Fazenda, nos termos do Artigo 1º do Decreto nº 2786, de 25 de maio de 2011.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 31 de Janeiro de 2012.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANTONIO CARLOS GARCIA PEREIRA
SUPERVISOR DA SECRETARIA

RETIRE GRATUITAMENTE O SEMANÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ NO PAÇO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO E NAS BANCAS.

Decreto nº 3.046, de 31 de Janeiro de 2012.

(Dispõe sobre a nomeação de **Secretário Municipal**, de acordo com **Lei Complementar nº 50**, de 07 de janeiro de 2005, combinada com a **Emenda a Lei Orgânica n.º 01**, de 19 de janeiro de 1.993.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica nomeado para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, criado pela **Lei Complementar nº 50**, de 07 de janeiro de 2005, combinada com a Emenda à Lei Orgânica n.º 1, de 19 de janeiro de 1.993, o Senhor **GLAUCO FABIANO FAVARO DE OLIVEIRA**, a partir de 1º de fevereiro de 2012.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 31 de janeiro de 2012.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANTONIO CARLOS GARCIA PEREIRA
SUPERVISOR DA SECRETARIA

Decreto nº 3.047, de 31 de Janeiro de 2012.

(Dispõe sobre a exoneração de **Secretário Municipal**, de acordo com **Lei Complementar nº 50**, de 07 de janeiro de 2005, combinada com a **Emenda a Lei Orgânica n.º 01**, de 19 de janeiro de 1.993.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica exonerado, a pedido, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**, criado pela **Lei Complementar nº 50**, de 07 de janeiro de 2005, combinada com a Emenda à Lei Orgânica n.º 1, de 19 de janeiro de 1.993, o Senhor **MARCELO JOSÉ ORTEGA**, a partir de 06 de fevereiro de 2012.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 31 de janeiro de 2012.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANTONIO CARLOS GARCIA PEREIRA
SUPERVISOR DA SECRETARIA

Decreto nº 3.048, de 31 de janeiro de 2012.

(Reorganiza a **Comissão Organizadora do 5º Torneio Municipal de Futebol de Areia do Bairro Ipiranga 2012**).

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica reorganizada, na forma abaixo, a Comissão Organizadora do 5º Torneio Municipal de Futebol de Areia do Bairro Ipiranga 2012.

ROBERVAL MACIEL DE OLIVEIRA - Presidente;

MARIO AUGUSTO ARCA - Vice-Presidente;

BENEDITO DA SILVA - Tesoureiro;

DAULUS EDUARDO SOARES PAIXÃO - Membro.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 31 de janeiro de 2012.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

continua na página 16

Telecentro Comunitário

O **Telecentro Comunitário**, encontra-se em funcionamento na Rua: Maranhão nº1579, centro, das 08:00 às 17:30 horas, à disposição das Indústrias, Comércio e população em geral. É importante ressaltar que o Telecentro encontra-se disponível para realizações de trabalhos, currículos, acesso a Internet, entre outros, com objetivo de realizar trabalhos profissionais e educacionais, colaborando assim para a informatização da população em geral. Estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos, lembrando que o TELECENTRO está vinculado com a Secretaria de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia.

TURISMO:

Famosos da TV anunciam as atrações do Carnaval 2012 em Avaré



Adriana Colin e o ator Fábio Villa Verde anunciaram as atrações do Avaré Folia

Na noite da última quarta-feira, 1º, foi realizado o coquetel de lançamento do Avaré Folia 2012, no Villa Verde Hotel, onde os famosos Adriana Colin (Domingão do Faustão) e o ator Fábio Villa Verde foram os responsáveis por anunciar as atrações do Carnaval avareense, que contará com atrações no Largo São João, Concha Acústica e Camping Municipal.

Integrantes da Banda Fama, responsável por animar as quatro noites e duas matinês no Largo São João, o tradicional Carnaval das Marchinhas, animaram os presentes enquanto as atrações não eram anunciadas.

As atrações em Avaré acontecem de 18 a 21 de fevereiro. A partir de sábado (18 de fevereiro), o Camping Municipal “Dr.

PROGRAMAÇÃO COMPLETA

Camping Municipal a partir das 14h00

18/02 (sábado) – Bateria Camisa Verde e Branco
19/02 (domingo) – Axé Bahia
20/02 (segunda-feira) – ABR3
Distribuição de brindes e presença dos DJs Gerson Martins e Thiago Lucas

Concha Acústica a partir das 23h00

18, 19 e 20/02 – Banda Karisma

Largo São João

18, 19 e 20/02, a partir das 20h00 – Marchinhas (Banda Fama)
19 e 21/02 – a partir das 16h00 – Marchinhas (Banda Fama)

Paulo Araujo Novaes” será palco para atrações variadas e dos DJs Gerson Martins e Thiago Lucas, agitando a tarde dos campistas com início às 14h00. Entre as atrações, o samba de gafeira da Camisa Verde Branco abre o Avaré Folia e promete fazer todo mundo cantar o sam-

ba-enredo de 2012, “É o Amor”. A escola, uma das mais tradicionais da história do Carnaval paulista e do grupo especial, abre os desfiles da Capital na sexta-feira vindo direto para a festa avareense.

Os ritmos baianos, ao som do Axé Bahia, que leva multidões por onde passa,

também não podiam faltar: o vocalista Matheus Jorente, destaque do quadro Garagem do Faustão, garante que a nova música de trabalho, “Tô Solteiro Sim!”, será o novo hit do Carnaval. Além de muita animação com a banda ABR3, tocando as paradas de sucesso do momento.

Logo mais, na Concha

Acústica, a partir das 23h00, as festividades continuam com os melhores hits do Carnaval com a Banda Karisma, na ativa há mais de 25 anos e sucesso na região. E para quem prefere as marchinhas de Carnaval, dos dias 18 a 21, das 20h00 às 00h00, e nos dias 19 e 21, a partir das 16h00, o Lar-

go São João é alternativa para os mais tradicionais.

Em parceria com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, a Romagnolli Promoções e Eventos montará duas grandes estruturas no Centro e no Camping, para divertir o público esperado em 40 mil pessoas em todos os dias de folia.

O MELHOR CARNAVAL DA REGIÃO!!!

18 A 20 DE FEVEREIRO NA CIDADE E NA REPRESA

SHOWS

18/02 - SÁBADO	19/02 - DOMINGO	20/02 - SEGUNDA FEIRA
<p>A.C.S. E.S.M. CAMISA VERDE E BRANCO FUNDADA EM 04.09.1953</p>	<p>AXÉ BAHIA</p>	<p>ABR3 AO VIVO</p>

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 14H / SHOWS: 17H
E AINDA: DJ'S TOCANDO OS MELHORES HITS DO VERÃO!

CARNAVAL CULTURAL LOCAL: LARGO SÃO JOÃO

18, 19, 20 E 21/02 - DAS 20H ÀS 00H
MATINÊS: 19 E 21/02 - DAS 16H ÀS 18H

CARNAVAL NA CIDADE LOCAL: CONCHA ACÚSTICA

18, 19 E 20/02 - À PARTIR DAS 23H

E AINDA: DJ'S TOCANDO OS MELHORES HITS DO CARNAVAL!

REALIZAÇÃO:

GRANDE ESTRUTURA
MUITA AGITAÇÃO
IMPERDÍVEL!!!
CARNAVAL 2012

Decreto nº 3.049, de 31 de janeiro de 2012.

(Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão Organizadora dos Jogos Regionais de 2012)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica reorganizada, na forma abaixo, a Comissão Organizadora do 5º Torneio Municipal de Futebol de Areia do Bairro Ipiranga 2012.

ROBERVAL MACIEL DE OLIVEIRA – Presidente;

DEIRA VISENTIN VILLEN – Vice-Presidente;

GILSON CÂMARA FILGUEIRAS - 1º Secretário;

GUSTAVO JOSÉ PRADO – 2º Secretário;

JAIME APARECIDO PEPE – Tesoureiro;

Membros:-

ALEXANDRE LEAL NIGRO;

ALDRIO MACHADO MOURA LEITE;

RICARDO COSTA NOVAES AURANI;

GERMINAL PEGOLI;

JOAQUIM SIMÃO DE FREITAS;

ELIAS DE ALMEIDA WARD;

GRAZIELA LOPES PERES LOURENÇO

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 31 de janeiro de 2012.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Decreto nº 3.051, de 1º de fevereiro de 2012.

(Dispõe sobre determinação.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando que as sacolas plásticas são derivadas do petróleo, recurso natural não renovável, cuja degradação no meio ambiente é extremamente lenta;

Considerando que no Brasil, grande parte de todo o lixo produzido é composto por sacolas plásticas;

Considerando que o descarte inadequado deste resíduo, provoca graves danos ao meio ambiente e aos sistemas de drenagem das cidades, além de morte ou mutação da fauna que ingere o material;

Considerando ainda o disposto na Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2012, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos e na Lei Estadual 12.300, de 16 de março de 2006, que instituiu a Política de Resíduos Sólidos no Estado de São Paulo;

D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica proibida a distribuição de sacolas plásticas descartáveis pelos supermercados e outros estabelecimentos congêneres, que deverão ofertar outras alternativas de embalagens aos consumidores, sendo permitido o uso de sacolas biodegradáveis.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com validade por 60 (sessenta) dias e prorrogável por mais 60 (sessenta). Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 1º de fevereiro de 2012.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
Prefeito

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANTONIO CARLOS GARCIA PEREIRA
Supervisor da Secretaria de Gabinete

Decreto nº 3.053, de 02 de fevereiro de 2012.

(Nomeia a Comissão Organizadora do 8º Campeonato Brasileiro de Som Automotivo).

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica nomeada, na forma abaixo, a Comissão Organizadora do 8º Campeonato Brasileiro de Som Automotivo, que será realizado no dia 05 de fevereiro de 2012:-

Presidente : MARICY GARCIA;

Tesoureiro: VALDENIR DOS SANTOS;

Membro: REINALDO SEVERINO SOUTO.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 03 de fevereiro de 2012.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Decreto nº 2.994, de 08 de dezembro de 2011.

(Reorganiza a Comissão de Avaliação de Readaptação Funcional.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica reorganizada, na forma abaixo, a Comissão de Avaliação de Readaptação Funcional, nos termos do artigo 5º, Parágrafo Primeiro da Lei Municipal nº 818, de 08 de março de 2006.

Representante do Sindicato dos Funcionários:- SONIA VAILATE SEVERO

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:- LUZIA ADRIANA CHICA;

Representantes do Departamento de R. Humanos:

ANDRESSA AZEVEDO OLIVA

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 08 de dezembro de 2011.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

ANTONIO CARLOS GARCIA PEREIRA
SUPERVISOR DA SECRETARIA

Vigilância Sanitária

Estância Turística de Avaré, 31 de janeiro de 2012

Vinhos através deste, informar a nova Equipe Técnica Multiprofissional para Avaliação Físicoo Funcional de Projetos de Edificações dos Estabelecimentos de Interesse à Saúde para emissão de LTA (Laudo Técnico de Avaliação)

Membros:

- Gilberto Augusto Vicente - Diretor da Vigilância Sanitária

- Ana de Lourdes Mioni Nakamura - Agente de Saneamento e Vetores

- Maria Cristina Saliba de Arruda Campos - Advogada

- Edmeia Amaral Sampaio - Farmacêutica

- Mariana Grassi Novaes Araujo - Dentista

- Bethina de Arruda Mota Melado - Arquiteta

CONDEPHAC – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Avaré
Lei Municipal nº 153, de 24 de Outubro de 2.001.

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE JANEIRO 2012
POSTERGADA PARA 07 DE FEVEREIRO DE 2012
CONFORME DECISÃO NA ULTIMA REUNIÃO

SENHORES CONSELHEIROS

Assunto: Reunião Ordinária do Conselho

Prezados Senhores

Ficam por meio deste, CONVOCADOS os Conselheiros do CONDEPHAC Avaré para REUNIÃO ORDINÁRIA na sede da *Secretaria Municipal de Cultura e Lazer* – Gabinete do Condephac, às 17h00min horas do dia 07 DE FEVEREIRO DE 2012 (REFERENTE À REUNIÃO DE JANEIRO DE 2012)

IMPORTANTE A PARTICIPAÇÃO DE TODOS.

PAUTA DA REUNIÃO

1. Calendário das reuniões do ano de 2012
2. Pesquisa para fazer a minuta do plano setorial do Patrimônio Histórico
3. Fazer o plano de gastos para que o Dr.Vivaldo possa fazer o pedido de dinheiro que foi aprovado no Orçamento 2012
4. Aferição dos nomes que integram o Decreto oficial do Conselho e as substituições para a devida regularização e notificação aos órgãos cujo representantes não estão comparecendo as reuniões.
5. Assuntos diversos

Lembro a todos que a Secretaria Executiva do CONSELHO a partir de 6 de Fevereiro de 2012, após o cumprimento de licença prêmio do Secretário Executivo funciona todos os dias das 13h30min às 17h30min horas, portanto dúvidas, opiniões ou questionamentos podem ser levados diretamente à pessoa do Secretário, ou mesmo da Presidente, que igualmente mantém um expediente regular na sede do Conselho.

Angela Golin – Presidente; Gumercindo Castellucci Filho – Secretário Executivo.

Também fica disponível o Fone 14 9774-6933 para informações fora do expediente do Conselho.

Respeitosamente, peço a confirmação da presença no ato do recebimento deste ou informe sobre a convocação de seu suplente (atesto a responsabilidade de cada um neste acionamento). Importante frisar a relevância e pertinência dos temas e a necessidade da pontualidade para início da reunião.

Os Conselheiros podem sugerir novas pautas que ficam, porém, sujeitos a liberação da mesa diretora, devido ao tempo para exposição o que pode levar a solicitação de uma reunião extraordinária.

Gumercindo Castellucci Filho – Guma
SECRETÁRIO EXECUTIVO

FREA

PÓS-GRADUAÇÃO

Ciência dos Alimentos

Matemática

Gestão Educacional

Filosofia

Literatura

A PARTIR DE
R\$ 145
POR MÊS



Novos Cursos p/ Licenciados:
Habilitação em Espanhol - 1 ano
(Para graduados em Letras)
Bacharelado em Ed. Física - 1 ano

INSCRIÇÕES ABERTAS!

www.frea.edu.br
14 - 3711.1828



Falar é o
seu Direito.

Ouvir é o
nosso Dever.

Ligue

0800-7700133

Um canal para a participação efetiva dos cidadãos nas ações do Governo

CULTURA:

Abertas as inscrições para as Oficinas “José Reis Filho”

Os interessados em fazer um dos cursos/oficinas gratuitos promovidos pela Secretaria Municipal da de Cultura e Lazer, por intermédio das Oficinas Culturais José Reis Filho, já podem fazer suas inscrições

no Cineclube Avaré (CAC), Rua Rio de Janeiro nº 1763, no horário das 8h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira.

Os cursos que integram as Oficinas Culturais José Reis Filho são: Ofici-

nas de Teatro, Oficinas de Mitologia Grega, Oficinas de Teclado, Oficinas de Canto Coral e Oficinas de Violão. Mais informações da Secretaria Municipal da Cultura, pelo telefone (14) 3732-5057.

ELEIÇÃO:

Em 43 anos de história, funcionários da FREA indicarão pela primeira vez o nome do futuro presidente

Pela primeira vez, em seus 43 anos de história, os funcionários da Fundação Regional Educacional de Avaré – FREA –, poderão indicar o nome do futuro presidente da instituição de ensino.

O Governo Municipal, com o intuito de

ressaltar o compromisso que sempre teve com a Educação, decidiu, ao invés de indicar unilateralmente uma pessoa para assumir a presidência da FREA, acolher a vontade de todos os funcionários que, por intermédio de elei-

ção, indicarão três possíveis nomes, para assim, escolher qual deverá assumir.

A eleição deverá ser realizada no próximo dia 6 de fevereiro, segunda-feira, a partir das 20h00, no anfiteatro da Fundação.

COMUNICADO IMPORTANTE:

A Secretaria Municipal da Saúde, informa aos usuários do serviço de agendamento de consultas Disk Saúde, que durante o mês de janeiro, o número oficial de agendamento **08007701920**, estará temporariamente fora de serviço, mas as consultas poderão ser agendadas por **10 linhas telefônicas:**

TELEFONES DO DISK SAÚDE (08007701920)

3732.7288 | 3733.4371

3732.9348 | 3732.9337

3732.8882 | 3733.1536

3732.9387 | 3732.9371

3733.1541 | 3731.2668

Precisou, Disk Saúde.

ESTRADAS:

Programa “Melhor Caminho” beneficiará 5,9 km de estradas rurais no município

Maquinários já estão em Avaré para realizarem os serviços de conservação de duas estradas rurais no município, a AVR 152 (Estrada do Pesqueiro Villen), num trecho de 2,2 km, e a AVR 352 (Estrada da Escaramuça), num trecho de 3,7 km. Segundo informações da Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento, o Estado entra com os serviços e, em contrapartida, a Prefeitura entra com a retirada de e colocação de cercas, alimentação e hospedagem.

Por enquanto, para que os serviços sejam executados, os trabalhos estão em fase de licitação.

Após a conclusão, os trabalhos deverão ser iniciados em no máximo três dias, com previsão de término para sessenta dias, de acordo com a CODASP - Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo -, órgão da Secretaria de Estado e Abastecimento, responsável pela execução das melhorias.

O Programa “Melhor Caminho” foi instituído pelo Decreto nº. 41.721 de 17 de abril de 1997, para a elaboração de convênios entre a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo e as Prefeituras Municipais. É destinado à elaboração de

convênios entre a Secretaria de Agricultura e Abastecimento e Prefeituras Municipais para a execução de obras de recuperação de estradas rurais de terra do município.

Tem como objetivos: Readequação das plataformas das estradas rurais de terra, com ou sem a elevação do “greide estradal”, para a implantação de sistema de drenagem superficial eficiente; Dotar os pontos de sangra da estrada (deságüe) de estruturas que evitem a ocorrência de processos erosivos nas propriedades lindeiras, como terraços ou bacias de captação, favorecendo a infiltração

das águas pluviais e a recarga do lençol freático; Melhorar as condições de suporte e rolamento das pistas das estradas rurais com a execução de revestimento primário.

O diferencial do modelo de intervenção para a recuperação de estradas ru-

rais de terra, preconizado pelo Programa Melhor Caminho, além da garantia em promover melhorias para a operacionalização da estrada, está na implantação de práticas conservacionistas do solo e da água. Assim, desde 2002, a CODASP é certificada pela Fundação

Carlos Alberto Vanzolini em Projeto, Planejamento, Execução e Controle de obras de adequação de estradas rurais de terra, com ênfase na conservação do solo e da água, pelo cumprimento dos requisitos da norma NBR ISO 9001:2008.



CURSOS TÉCNICOS GRATUITOS

Estarão abertas, no período de 01/02/2012 a 08/02/2012, as inscrições para preenchimento das vagas remanescentes do processo seletivo do 1º semestre 2012 para os cursos técnicos oferecidos pelo IFSP (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo) campus AVARÉ, na modalidade presencial. Sendo o requisito para matrícula que o candidato já tenha concluído o ensino médio ou esteja cursando a partir do 2º ano do mesmo.

- A inscrição para o processo seletivo é GRATUITA e será realizada pelo endereço eletrônico www.ifsp.edu.br ou no endereço do IFSP campus Avaré, que se localiza na Avenida Professor Celso Ferreira da Silva, 1333 - Jardim Europa - Avaré - SP.
- **Data do Exame:** 12/02/2012 (domingo).
- **Hora e Local:** das 13h às 17h, Ifsp campus Avaré.
- Todas as informações a respeito das inscrições e do exame constam no Edital que está disponível no site www.ifsp.edu.br.
- Maiores informações no telefone (14) 3711 1450 (14) 3711-1451

Cursos Oferecidos	Período	Duração	Vagas
Agroindústria	Noite	4 semestres	07
Eventos	Noite	3 semestres	02

WWW.CAÇAPAEVENTOS.COM.BR

05/02 Campeonato Brasileiro
SOM TUNING REBAIXADOS
Só Os Melhores Comparecem!!! AVARÉ-SP

Recinto da EMAPA
das 10h as 19h

PRESEÇA CONFIRMADA

PROTECH e SOUNDIGITAL

MITM Brasil
MUSIC - TUNING - MACHINES

PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO
BRINQUEDOS PARA CRIANÇAS
CARROS SHOW
PROIBIDA A ENTRADA DE BEBIDAS

KOMBI BALADA

CAMPEONATO EXTRA
PARA AS LOJAS DE AVARÉ

TARAMPS e BOMBER

PREMIAÇÃO PARA MAIOR EQUIPE UNIFORMIZADA E ADESIVADA

PRESEÇA DAS EQUIPES DE TODA A REGIÃO:
Equipe Tormento, Equipe Bass, Kabuloso's Equipe Car, LC Som, Los Griingos, MR SOM, LokaMania, Loko é Poko, Arroz Doce Stilo Art, Audio Car, Pentead e muitas outras...

REALIZAÇÃO Caçapa Eventos

ENTRADA FRANCA
SOMENTE PEDESTRE

ALCOOL PARA MENORES É PROIBIDO

ARTE: JESIEL PROCÓPIO 14 9186 6212

MEMÓRIA VIVA:

PAULO ARAÚJO NOVAES

Médico fez história como gestor e legislador

Uma liderança forjada na probidade administrativa

GESIEL JÚNIOR

Nascia em Avaré, há exatos 110 anos, a 5 de fevereiro de 1902, o médico e político Paulo Araújo Novaes. Dono de sobrenome toponímico derivado do latim “Novalis” (terra nova deixada em descanso por um ano), ele se tornou figura singular da medicina e da política avareense no século XX.

Quinto dos onze filhos do capitão Israel Araújo Novaes, cafeicultor e um dos pioneiros da Vila do Rio Novo, Paulo aprendeu as primeiras letras em casa com a mãe, Maria das Dores Pires Novaes, a dona Mariquinha. Depois, frequentou os cursos primário e médio no Colégio Diocesano de Botucatu.

Na juventude, após manifestar pendor vocacional para a área de conservação e restauração da saúde humana, transferiu-se para o Rio de Janeiro, onde cursou a Faculdade Nacional de Medicina da Praia Vermelha (Urca), formando-se médico em 1925 e especializando-se, no ano seguinte, em Ginecologia e Obstetrícia.

Clinicou inicialmente na residência dos pais, na Casa Verde, no Largo São João. Casouse, em 1932, com Alice Cruz, filha do capitão Argemiro Cruz, com



Paulo Araújo Novaes em três tempos: inspetor federal, 1938; diretor clínico da Santa Casa de Misericórdia, 1954; e prefeito municipal, 1968.

“Paulo Novaes se notabilizou pela lisura com que sempre dirigiu os negócios municipais”.

José Pires Carvalho

quem teve os filhos Flávio Guilherme e Maria Estela. Aceitou voluntariamente, em 1935, desempenhar a função de inspetor federal do recém-criado Ginásio do Estado.

Respondeu como diretor clínico da Santa Casa de Misericórdia, entre os anos de 1936 e 1964, período no qual modernizou aquele centenário complexo hospitalar dotando-o da seção de radiologia, ampliando o centro cirúrgico e construindo a maternidade que hoje leva o seu nome.

Como era costume na época, doutor Paulo atu-

ava como médico de família e mantinha consultório na própria casa, na Rua Pernambuco, no centro da cidade. Exímio cirurgião, ele era respeitado como parteiro, tendo ajudado milhares de avareenses a verem a luz da vida.

Fundador da UDN – Embora tenha exercido a medicina até o fim de sua vida, na área política é que Paulo Araújo Novaes projetou-se como autêntica e hábil liderança.

Frontalmente opôs-se ao caudilho Getúlio Vargas, no fim dos anos 1930 o médico acabou detido e levado de forma

humilhante num trem de carga a São Paulo pela polícia do ditador gaúcho, junto de outros políticos da cidade. Na Capital, porém, o interventor Adhemar de Barros, seu colega na faculdade, determinou logo a liberação do grupo.

Com o fim do Estado Novo, em 1945, Paulo Novaes apoia a fundação da União Democrática Nacional (UDN) juntamente com o jornalista Carlos Lacerda e com o advogado Roberto Costa de Abreu Sodré. O partido, de orientação conservadora e de forte apego ao moralismo, se caracterizava pela defesa de um liberalismo clássico.

Doutor Paulo conquistou o primeiro cargo eletivo, o de vereador, em 1947. No ano seguinte tornou-se presidente da Câmara, função por ele novamente ocupada nos anos de 1951 e 1961. Tentou, sem êxito, uma

cadeira na Assembleia Legislativa em 1950.

Os udenistas, sob sua chefia, tinham como ferrenhos oponentes os ademaristas Romeu Bretas, Paulo Gomes de Oliveira e Armando de Paula Assis.

Administrador austero – Sua primeira eleição para a Prefeitura de Avaré ocorreu em outubro de 1955. Criou então a Escola Artesanal (embrião do Colégio Industrial, atual Escola Estadual Paulo Araújo Novaes) e remodelou o Largo Santa Cruz e as praças centrais.

Embora Novaes tenha favorecido as artes com a construção da Concha Acústica e a implantação das esculturas do Desbravador, do Relógio de Sol e do Cristo em Ascensão, recebeu críticas pela falta de apoio à pintora Djannira que desejava decorar graciosamente a capela de Santo Antônio

com a cessão de material pelo município.

Reeleito em 1963, em sua última gestão obteve o prolongamento da Rodovia Castelo Branco até Avaré, criou a Exposição Municipal Agropecuária (Emapa) e a Faculdade de Ciências e Letras.

Até mesmo os adversários concordam num ponto: duro e inflexível na maneira de agir, Novaes abortou algumas tentativas de corrupção por ser firme e austero.

Vítima de moléstias no coração e no pâncreas, ele faleceu no dia 15 de janeiro de 1970. Antes do traslado do corpo de São Paulo para Avaré, o governador Abreu Sodré compareceu ao Hospital das Clínicas para homenagear a quem considerava como o seu mestre na vida pública.

Ainda em 1970 a principal avenida da cidade teve substituído o nome de Floriano Peixoto pelo do médico e prefeito. De herança, além de dois leais seguidores na política (os seus sobrinhos Israel e Paulinho Novaes, ambos com honrosa passagem pelo Congresso Nacional), Paulo Araújo Novaes registrou na história um admirável testemunho de profundo respeito ao patrimônio avareense. ■

OBRAS:

Conjunto Habitacional da Barra Grande deverá ser inaugurado em março



Maquinários trabalham na pavimentação das ruas

Vinte e duas casas do Conjunto Habitacional do Bairro de Barra Grande já estão em fase final de construção e deverão ser inauguradas em março. Foram investidos R\$

566,5 mil na construção das casas, que terão três dormitórios, sala, cozinha e banheiro com piso frio e azulejos, além do sistema de aquecimento solar, gerando economia de ener-

gia elétrica.

Também já foram iniciados os trabalhos para pavimentação asfáltica de 4.717,00 m² em CBUQ nas ruas do referido conjunto. De acordo com o



Casa modelo do conjunto habitacional já está pronto

engenheiro Fabiano Peres, para realização desta obra foi firmado convênio entre a Prefeitura de Avaré e a CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Esta-

do de São Paulo -, sendo que o gerenciamento e fiscalização da obra estão a cargo do DECON - Departamento de Convênios.

A licitação da obra (Tomada de Preços nº 019/

11) foi vencida pela empresa H.Haidar Pavimentação e Obras Ltda., de Bauru, pelo preço global de R\$ 168.780,14. O prazo para conclusão da pavimentação é de 2 meses.

MEIO AMBIENTE:

Proibição do uso de sacolinhas plásticas é discutida em Avaré

O uso das sacolinhas plásticas está em debate desde que entrou em vigor o acordo entre o governo do Estado e a Associação Paulista de Supermercados (APAS), que pretende incentivar estabelecimentos comerciais a deixarem de fornecer embalagens plásticas aos consumidores.

Alguns supermercados de Avaré, já aderiram ao acordo feito entre a Associação e o governo do Estado de São Paulo, que passou a valer no dia 25 de janeiro. Nenhum supermercado é obrigado a deixar de fornecer as sacolinhas, mas a expectativa é que 95% dos mercados apoiem a

iniciativa. Isso representa cerca de 4 mil lojas em todo o estado segundo a APAS.

Em Avaré, a medida foi discutida na segunda-feira (30) em reunião autoridades municipais e representantes de supermercados do município e da indústria do plástico. O diretor do Instituto Na-

cional do Plástico, Paulo Dacolina, não concorda com a nova medida.

Após a reunião, o Governo Municipal decidiu que irá publicar no Semanário Oficial do Município no próximo sábado, um decreto estipulando prazo para o município se adequar.

